SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
Pregão Presencial - PP 02/2018 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, A PEDIDO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, mediante Registro de Preços **Abertura:** 26/03/2018 às 09hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone/fax (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail ***planejamento@comaja.com.br***.

Ibirubá, 12 de março de 2018.

Registre-se

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:5C417909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO NO MVP NÚMERO 18.855/2018
FINALIDADE: registro de preços
DATA DE ABERTURA: 23/03/2018.
TIPO: menor preço por item

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso odontológico dos municípios que integram o CM Granpal e os seus conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.
Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para seleção de preços referentes à contratação, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal 8.538/2015 e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

1 DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO

1.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico..
1.2. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal,. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.
1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09 horas do dia 23/03/2018.
1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 horas e 01 minutos do dia 23/03/2018.
1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do dia 23/03/2018.
1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

2 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso odontológico dos municípios que integram o CM Granpal e os seus conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.
2.2. O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3 DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o particular que atender a todas as exigências deste edital.
3.2. Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
3.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
4.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, **com o credenciamento**, a **declaração formal**, conforme anexo, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de se utilizar das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar 123/2006.
4.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
4.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1.
4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.
4.7. Ocorrendo o empate, as microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
4.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.
4.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 4.7, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

5 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
5.1. Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
5.2. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto á Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS).
5.3. As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.
5.4. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.
5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
6.1. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), telefone (51) (051) 3425.7631, diretoria 2 – opção 3.

7 DO CREDENCIAMENTO
7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.
7.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
7.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao consórcio responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
8. DA PROPOSTA FINANCEIRA
8.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:
8.1.1. especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.
8.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.
8.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
8.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. Observações relativas à proposta financeira

8.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

8.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

8.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

8.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

8.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra serão simplesmente
desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

8.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

8.2.6. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total global deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores internos não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes do termo de referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor global e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

8.3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.3.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço para o item, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

8.3.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

8.3.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

8.3.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;

8.3.2.3. que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

8.4. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

9. DO EMPATE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

9.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPS remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

9.1.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

9.1.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5. No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO

10.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica

10.1.1.1. Documento de identificação do representante da licitante;

10.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

10.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal

10.1.2.1. Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.3. prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual**;**

10.1.2.4. prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante**;**

10.1.2.5. prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;

10.1.2.6.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.1.2.7**.** Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

10.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica

10.1.3.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos e proposta os seguintes itens a fim de comprovação da qualificação do produto ofertado

10.1.3.1.1 Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

10.1.3.1.2 Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.

10.1.3.1.3. Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia quando a empresa ofertar medicamentos.

10.1.3.1.4. Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.

10.1.3.1.5. Cópia da publicação no DOU do CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO para as linhas de produção pretendidas conforme RDC/ANVISA nº39/2013, expedidas pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – ANVISA, aos laboratórios fabricantes dos produtos cotados. Ainda, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, a Resolução e o estabelecimento em questão, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. A renovação automática do CBPF somente será considerada para os produtos que tiverem o seu CBPF vencido a partir de 14 de fevereiro de 2014, desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 41, 42 e 43 da RDC/ANVISA Nº 39/2013, devendo a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do protocolo de solicitação de renovação do CBPF dos produtos junto à ANVISA. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, desde que devidamente comprovado por ato formal, o produto estará dispensado da apresentação de CBPF.

10.1.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira
10.1.4.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
10.2. Observações relativas aos documentos de habilitação

10.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

10.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

10.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

10.2.4. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.
11.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.
11.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
11.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

11.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
11.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência para a contratação.

11.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 11.1.7 e 11.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

11.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

11.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

11.1.15. Caso necessário, o procedimento do item **11.1.14**. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.
Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação

11.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item **11.1.14**. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

11.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 10.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

11.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

11.3.2. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

11.3.2.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

12 DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

12.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

12.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

12.5. A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.

12.6. O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades da administração, poderá ser assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no **ANEXO II** deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

14.3. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10% do valor do contrato.

14.4. Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62, *caput* da Lei 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.

14.5. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela empresa detentora da ata de registro quando a administração municipal optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.

14.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

14.7. Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

14.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

14.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.

14.8.2. Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, conforme item 13.1, caberá a empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, art. 22 do Decreto Federal 7.892/13.

15 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

15.1. Os materiais contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

Municípios participantes – CM Granpal

Alvorada
Arroio dos Ratos
Cachoeirinha
Canoas

Eldorado do Sul
Esteio
Glorinha
Gravataí
Guaíba
Nova Santa Rita
Porto Alegre
Santo Antônio da Patrulha
Sapucaia do Sul
Viamão
Triunfo

Municípios participantes – CODEPAMPA
Alegrete
Bagé
Barra do Quaraí
Caçapava do Sul
Dom Pedrito
Itaqui
Lavras do Sul
Manoel Viana
Quaraí
Santa Margarida do Sul
Sant'Ana do Livramento
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana
Vila Nova do Sul15.1.1 **A entrega dos materiais será realizada nos locais definidos pelos municípios integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra**.
15.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.
15.2. Os materiais deverão se entregues respeitando o termo de referência – anexo I deste edital, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de compra, que deverá corresponder as especificações e condições gerais previstas neste edital.
15.3. Havendo necessidade de alteração, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.
15.4. No momento da entrega dos materiais, deverá respeitado o seguinte:
15.4.1. apresentar cópia da nota fiscal relativa aos materiais entregues, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.
15.5. Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei 8.666/1993 e na Lei 10.520/2002.

16 DAS PENALIDADES
16.1. Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:
16.1.1. o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;
16.2. a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.
16.3. A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.
16.4. No caso do subitem 16.3., se a multa for no valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
16.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;
IV - declaração de Inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, fizer ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis;
16.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 16.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:
I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.
16.8. As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 16.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo descontado no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:
não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);
inadimplemento ou atraso da empresa na entrega dos materiais contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);
incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);
transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência);
16.9. As sanções III e IV do subitem 16.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:
subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;
apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

17 DO PAGAMENTO
17.1. O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.
17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.
17.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
18.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
18.3. A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
18.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.
18.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).
18.6 Ao presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público,

sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.
18.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei 8666/1993.
18.8. Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.
18.9. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:
18.9.1 a cada município participante do Consórcio e do CODEPAMPA os itens adjudicados, a empresa vencedora, os respectivos valores, acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;
18.9.2. à empresa vencedora os quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.
18.10. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/1993.
18.11. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 a 87 da Lei 8.666/1993.
18.12. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s)

19 DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.
Fazem parte deste edital:
Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços;
Anexo II – minuta da ata de registro de preços;
Anexo III – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
Anexo IV – modelo de declaração de idoneidade;
Anexo V – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Porto Alegre (RS), 06 de março de 2018.

JOSÉ CALVI
Diretor executivo CM Granpal

Edital na integra em: www.granpal.com.br

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:35350BC1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO NO MVP NÚMERO 18.856/2018
FINALIDADE: registro de preços
DATA DE ABERTURA: 02/04/2018
TIPO: menor preço por item

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios que integram o CM Granpal e seus conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.
Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para seleção de preços referentes à contratação, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal 8.538/2015 e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

1 DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO

1.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico..
1.2. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal,. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.
1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09 horas do dia 02/04/2018.
1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 horas e 01 minutos do dia 02/04/2018.
1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do dia 02/04/2018.
1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

2 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios que integram o CM Granpal e seus conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.
2.2. O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o particular que atender a todas as exigências deste edital.
3.2. Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
3.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, **com o credenciamento**, a **declaração formal**, conforme anexo, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de se utilizar das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar 123/2006.
4.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das

sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
4.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1.
4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.
4.7. Ocorrendo o empate, as microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
4.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.
4.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 4.7, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

5 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
5.1. Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
5.2. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto á Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS).
5.3. As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.
5.4. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.
5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
6.1. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), telefone (51) (051) 3425.7631, diretoria 2 – opção 3.

7 DO CREDENCIAMENTO
7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.
7.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
7.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao consórcio responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
8. DA PROPOSTA FINANCEIRA
8.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:
8.1.1. especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.
8.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.
8.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
8.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.2. Observações relativas à proposta financeira
8.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
8.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
8.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.
8.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.
8.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra serão simplesmente
desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

8.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.
8.2.6. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total global deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores internos não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes do termo de referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor global e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

8.3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
8.3.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço para o item, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.
8.3.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:
8.3.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;
8.3.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;
8.3.2.3. que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.
8.4. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.
9. DO EMPATE
9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
9.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
b) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
c) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPS remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
9.1.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
9.1.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.1.5. No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.
10 DA HABILITAÇÃO
10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:
10.1 DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO
10.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica
10.1.1.1. Documento de identificação do representante da licitante;
10.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
10.1.1.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.
10.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal
10.1.2.1. Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
10.1.2.2. prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
10.1.2.3. prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual**;**
10.1.2.4. prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante**;**
10.1.2.5. prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;
10.1.2.6.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
10.1.2.7**.** Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
10.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica
10.1.3.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos e proposta os seguintes itens a fim de comprovação da qualificação do produto ofertado
10.1.3.1.1 Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

10.1.3.1.2 Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.
10.1.3.1.3. Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia quando a empresa ofertar medicamentos.

10.1.3.1.4. Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.

10.1.3.1.5. Cópia da publicação no DOU do CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO para as linhas de produção pretendidas conforme RDC/ANVISA nº39/2013, expedidas pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – ANVISA, aos laboratórios fabricantes dos produtos cotados. Ainda, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, a Resolução e o estabelecimento em questão, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. A renovação automática do CBPF somente será considerada para os produtos que tiverem o seu CBPF vencido a partir de 14 de fevereiro de 2014, desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 41, 42 e 43 da RDC/ANVISA Nº 39/2013, devendo a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do protocolo de solicitação de renovação do CBPF dos produtos junto à ANVISA. Caso o produto seja isento de CBPF, desde que devidamente comprovado por ato formal, o produto estará dispensado da apresentação deste documento.

10.1.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira
10.1.4.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
10.2. Observações relativas aos documentos de habilitação

10.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que

o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

10.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

10.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

10.2.4. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.
11.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.
11.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
11.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
11.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
11.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência para a contratação.

11.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 11.1.7 e 11.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

11.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

11.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

11.1.15. Caso necessário, o procedimento do item **11.1.14**. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.
Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação

11.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item **11.1.14**. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

11.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 10.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

11.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

11.3.2. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

11.3.2.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

12 DOS RECURSOS
12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

12.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

12.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

12.5. A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.
12.6. O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.
12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.8. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades da administração, poderá ser assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no **ANEXO II** deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
14.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.
14.3. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10% do valor do contrato.
14.4. Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62, *caput* da Lei 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.
14.5. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
14.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela empresa detentora da ata de registro quando a administração municipal optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.
14.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.
14.7. Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.
14.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.
14.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.
14.8.2. Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, caberá a empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, art. 22 do Decreto Federal 7.892/13.

15 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

15.1. Os materiais contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

Municípios participantes – CM Granpal
Alvorada
Arroio dos Ratos
Cachoeirinha
Canoas
Eldorado do Sul
Esteio
Glorinha
Gravataí
Guaíba
Nova Santa Rita
Porto Alegre
Santo Antônio da Patrulha
Sapucaia do Sul
Viamão
Triunfo

Municípios participantes – CODEPAMPA
Alegrete
Bagé
Barra do Quaraí
Caçapava do Sul
Dom Pedrito
Itaqui
Lavras do Sul
Manoel Viana
Quaraí
Santa Margarida do Sul
Sant'Ana do Livramento
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana
Vila Nova do Sul

15.1.1 **A entrega dos materiais será realizada nos locais definidos pelos municípios integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra**.
15.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.
15.2. Os materiais deverão se entregues respeitando o termo de referência – anexo I deste edital, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de compra, que deverá corresponder as especificações e condições gerais previstas neste edital.
15.3. Havendo necessidade de alteração, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.

15.4. No momento da entrega dos materiais, deverá respeitado o seguinte:
15.4.1. apresentar cópia da nota fiscal relativa aos materiais entregues, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.
15.5. Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei 8.666/1993 e na Lei 10.520/2002.

16 DAS PENALIDADES

16.1. Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:
16.1.1. o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;
16.2. a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.
16.3. A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.
16.4. No caso do subitem 16.3., se a multa for no valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
16.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;
IV - declaração de Inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, fizer ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis;
16.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 16.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:
I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.
16.8. As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 16.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo descontado no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:
não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);
inadimplemento ou atraso da empresa na entrega dos materiais contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);
incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);
transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência);
16.9. As sanções III e IV do subitem 16.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:
subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;
apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

17 DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.
17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.
17.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
18.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
18.3. A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
18.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.
18.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).
18.6 Ao presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.
18.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei 8666/1993.
18.8. Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.
18.9. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:
18.9.1 a cada município participante do Consórcio e do CODEPAMPA os itens adjudicados, a empresa vencedora, os respectivos valores, acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;
18.9.2. à empresa vencedora os quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.
18.10. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/1993.
18.11. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 a 87 da Lei 8.666/1993.
18.12. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s)

19 DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.
Fazem parte deste edital:
Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços;
Anexo II – minuta da ata de registro de preços;
Anexo III – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
Anexo IV – modelo de declaração de idoneidade;
Anexo V – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Porto Alegre (RS), 06 de março de 2018.

JOSÉ CALVI
Diretor executivo CM Granpal

Edital na integra em: www.granpal.com.br

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:2C57666B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2018

Ata de Reunião da Comissão Interdisciplinar para avaliação dos candidatos do Edital de Seleção Pública nº 001/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Consórcio Pró-Sinos, Rua Dietrich Hilbk nº 80, Bairro Morro do Espelho São Leopoldo RS, a Comissão de Avaliação para a avaliação dos candidatos, composta pelo Diretor Técnico Demétrius Gonzalez, Coordenador de Educação Ambiental Valmir dos Santos Dorneles Júnior, Assessora Especial Monique Taísa Wilborn e Assistente Administrativo I João Paulo Scheffel Hugentobler. A partir da planilha de critérios editalícios previstos anteriormente, foram selecionados três engenheiros de normatização para entrevistas e sete agentes de fiscalização. As entrevistas ocorreram no período de 06 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018, com a presença da Comissão Técnica. Na planilha de critérios foram pontuadas a Graduação, Pós-graduação latu sensu, mestrado e doutorado, além da experiência em anos e nas temáticas de abastecimento de água, esgotamento sanitários, drenagem urbana e resíduos sólidos, conforme mencionado nos currículos enviados ou entregues pessoalmente. A partir da pontuação e planilha dos nomes e pontuação total, foram chamados os mais bem classificados, em virtude de sua experiência na área, conforme edital. As entrevistas foram marcadas e se fez ausente o candidato Carlos Guilherme Barbieri Bueno. Os candidatos Tiago Luís Gomes e Patrícia Bernardes Witt abdicaram das candidaturas, após contato telefônico para agenda de entrevistas. Desta forma, foram entrevistados os candidatos: Andressa Afonso e Edison Luis Pulz para o cargo de Engenheiro de Normatização; e os candidatos Daniel Luz dos Santos, Bruna de Araujo, Rosana Rosa da Silva, Joice Pinho Maciel, Juliana Santos Del Rio e Ricardo Gomes da Rosa para o cargo de Agente de Fiscalização. Após as entrevistas, com base, novamente, nos critérios editalícios, esta Comissão decidiu por passar as avaliações para a Diretoria Geral, de modo a homologar o resultado, na seguinte linha de classificação: Engenheiro de Normatização: 1º lugar: Andressa Afonso, 2º lugar: Edison Luis Pulz; Agente de Fiscalização: 1º lugar: Daniel Luz dos Santos, 2º lugar: Bruna de Araujo e 3º lugar: empatados os candidatos Rosana Rosa da Silva, Joice Pinho Maciel, Juliana Santos Del Rio e Ricardo Gomes da Rosa. Desta forma, essa Comissão de Seleção do Chamamento Público, instituída pela Portaria DG nº 002/2018 sugere a contratação da Engenheira de Normatização Andressa Afonso e do Agente de Fiscalização Daniel Luz dos Santos para comporem o quadro de servidores deste Consórcio, de modo temporário, conforme preconizado no Edital de seleção, bem como a divulgação do resultado nos meios legais, considerando uma lista de classificação com as suplências já mencionadas anteriormente. Ademais, caso julgar necessário e estar de acordo com as diretrizes econômico-financeiras deste Consórcio, caso esgote a lista de suplência, sugere-se o armazenamento dos currículos selecionados para posteriores entrevistas, caso algum candidato abdique de ocupar a posição para a qual foi entrevistado. Sendo o que tínhamos, considera-se encerrado o processo seletivo mencionado.

DEMÉTRIUS GONZALEZ
Membro da Comissão,

VALMIR DOS SANTOS DORNELES JÚNIOR
Membro da Comissão,

MONIQUE TAÍSA WILBORN
Membro da Comissão e

JOÃO PAULO SCHEFFEL HUGENTOBLER
Membro da Comissão.

De acordo:

OSCAR GILBERTO ESCHER
Diretor Geral Consórcio Pró-Sinos e

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente do Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:79A9BF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
13º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 049/2014.

13º Termo Aditivo - CONTRATO nº 049/2014. Data: 01.03.2018. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa K. Z. TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.699.869/0001-80. Ficam alterados os valores e itinerários respectivamente: Itinerário I - 78 km R$ 413,04; Itinerário II – 80 Km R$ 403,20 e Itinerário V – permanecerá com a quilometragem inalterada de 78 km R$ 326,04, valores aplicados a contar de 1º de março de 2018, com dotação orçamentária do ano de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:266ABBF5

ADMINISTRAÇÃO
13º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 077/2014

13º Termo Aditivo - CONTRATO nº 077/2014. Data: 01.03.2018. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa K. Z. TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.699.869/0001-80. Fica alterado o valor e o Itinerário respectivamente: Itinerário III – Km 85 R$ 413,95, devendo ser aplicado o valor a contar de 1º de março de 2018, com dotação orçamentária do ano de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:650F8A92

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para prestação de serviços de ornamentação, para XVII Encontro da Mulher Alegriense no dia 17 de março de 2018, no CTG Querência Alegre do Município de Alegria – RS. **Contratada**: **CLEIA CLEDIR HANAUER**, inscrita no CNPJ sob n° 22.355.282/0001-82. O valor da prestação dos serviços totaliza o montante de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 05 de março de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:084B53D8

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 054/2018

CONTRATO Nº 054/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – o fornecimento de materiais de artesanato para utilização nas diferentes oficinas oferecidas aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 2.713,53 (Dois mil setecentos e treze reais com cinqüenta e três centavos). **Contratada**: **COMÉRCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ 08.574.064/0001-08. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:CD8CA898

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 055/2018

CONTRATO Nº 055/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** –fornecimento de materiais de artesanato, esportivo, expediente e escolar para utilização nas diferentes oficinas oferecidas aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 2.539,65 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais com sessenta e cinco centavos). **Contratada**: **CRISTIANO DUARTE – ME,** inscrita no CNPJ 14.480.526/0001-20. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A5047205

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 056/2018

CONTRATO Nº 056/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de materiais de artesanato, esportivo, expediente e escolar para utilização nas diferentes oficinas oferecidas aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 1.213,32 (Um mil duzentos e treze reais com trinta e dois centavos). **Contratada**: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE** inscrita no CNPJ 08.863.707/0001-33. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:69BB3EE5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATO Nº 057/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de materiais de artesanato, esportivo, expediente e escolar para utilização nas diferentes oficinas oferecidas aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 2.285,26 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais com vinte e seis centavos). **Contratada**: **LEANDRO STRINGARI – ME**, inscrita no CNPJ 21.681.063/0001-20. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:06282812

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 058/2018

CONTRATO Nº 058/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de materiais de artesanato, expediente e escolar para utilização nas diferentes oficinas oferecidas aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 2.068,44 (dois mil e sessenta e oito reais com quarenta e quatro centavos). **Contratada**: **DESENVOLVER ASSES E CONSULT. ADMINIST. LTDA ME** CNPJ 27.907.090/0001-55. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:DCACAC2A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 059/2018

CONTRATO Nº 059/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de materiais de expediente e escolar para utilização dos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 2.951,90 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais com noventa centavos). **Contratada**: **J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI ME,** CNPJ 20.058.175/0001-67. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:54188099

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 060/2018

CONTRATO Nº 060/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de material de artesanato, para utilização nas diferentes oficinas oferecidas aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 63,30 (Sessenta e três reais com trinta centavos). **Contratada**: **DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 92.640.325/0001-57. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F41E3915

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 061/2018

CONTRATO Nº 061/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de materiais de artesanato e

escolar para utilização nas diferentes oficinas oferecidas aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 550,00 (Quinhentos e cinqüenta reais). **Contratada**: **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA ME,** CNPJ 06.139.396/0001-39. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:5F3359DA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2018

CONTRATO Nº 062/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de materiais de expediente para utilização nas diferentes oficinas oferecidas aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 3.127,95 (Três mil cento e vinte e sete reais com noventa e cinco centavos). **Contratada**: **GERHARD RUBEN NISTCHKE,** CNPJ nº 26.868.761/0001-53. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:2D1CDEFF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2018

CONTRATO Nº 063/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de material de expediente para utilização nas diferentes oficinas oferecidas aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 2.606,80 (Dois mil seiscentos e seis reais com oitenta centavos). **Contratada**: **MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº 91.643.122/0001-51. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:18872BA0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATO Nº 064/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de materiais de expediente para utilização nas diferentes oficinas oferecidas aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 3.995,20 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais com vinte centavos). **Contratada**: **ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.745.966/0001-28. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:51A4A6C5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 065/2018

CONTRATO Nº 065/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de materiais de artesanato e esportivo, para utilização nas diferentes oficinas oferecidas aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 008/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 3.386,26 (Três mil trezentos e oitenta e seis reais com vinte e seis centavos). **Contratada**: **S. SCHNEIDER – EPP**, CNPJ 28.629.492/0001-06. Data: 09.03.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E3009576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 584/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo Protocolizado sob nº 5.105/2018, a servidora Keli Cristiane Teixeira das Neves, Fiscal, matrícula nº 1998100662, Licença Nojo, no período de 13 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E3481170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 585/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo Protocolizado sob nº 5.872/2018, a servidora Sandra Luiza Pfingstag, Professora CAT, matrículas nº 1998100505 e nº 2009104313, Licença Nojo, no período de 03 de março de 2018 a 07 de março de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:01D9E427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 582/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 5.589/2018, a servidora Isabel Cristina dos Santos Passos, Professora CAT, matrícula nº 2013106961, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 10 de março de 2018 a 08 de março de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:BA23E6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 586/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 6.150/2018, a servidora Elisângela Neri da Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2017108747, Licença Gala, no período de 05 de março de 2018 a 09 de março de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:212C96E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 581/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 4.932/2018, a servidora Patrícia Zoche, Professora CAT, matrícula nº 2015107776, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 22 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:12764C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 580/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 5.077/2018, a servidora Cristiane Sierote do Amaral, Professora CAT, matrícula nº 2014107618, Licença Maternidade, no período de 08 de fevereiro de 2018 a 06 de agosto de 2018, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:1FB44A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 6.400/2018, a servidora Graziela Bortoncello Mallmann, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2014107201, Licença Maternidade, no período de 01 de março de 2018 a 27 de agosto de 2018, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E79F2CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 5.835/2018, a servidora Ana Helena Silva da Silva Olbermann, Professora CAT, matrícula nº 2013107166, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 12 de março de 2018 a 10 de março de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:7E633B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 5.130/2018, a servidora Priscila Oliveira Cruz, Orientadora Educacional, matrícula nº 2008103735, Licença Maternidade, no período de 31 de janeiro de 2018 a 29 de julho de 2018, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:1AE4024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 575/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com requisição junto ao Departamento de Pessoal, a servidora Adriana Blaskesi de Almeida, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 2012105741, Licença Gala, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A227FFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a servidora Isonia Hamarstrom da Silva, Educadora Social, matrícula nº 2010104753, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de março de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:D75A9FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a servidora Elisângela Neri da Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2017108747, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 12 de março de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:F33488E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONVITE 07.2018

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, através da Secretaria Municipal de Administração, sito o Largo do Mineiro, 135, torna público que estará realizando licitação na modalidade **CONVITE,** para aquisição de **Divisórias com instalação das mesmas para a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda,** de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, e as cláusulas e condições deste Convite, receberá os envelopes da documentação e propostas, no dia **20/03/2018 até às *14 horas***, e serão abertos na mesma data e horário.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:52EB8418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PORTARIA Nº 277/2018

EXTRATO PORTARIA Nº 277/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2018

SERVIDOR: Marcelo Decker da Silva

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, para apurar conduta do Servidor Marcelo Decker da Silva , matrícula nº 4811-9.1, com a designação dos servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Angela Ghisleni Coró Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1, Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 129, Inciso X da Lei Municipal nº 777/2003.

Data: 12 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MARÇO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B41E2C2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2018

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2018

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 002/2018,** a 16º (décima sexta) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 5º(Quinta) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de servente, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MADELAINE REGINA DESORDI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE MARÇO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1A18CC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, VILMAR ZIMMERMANN, Comunica aos interessados, a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:
TOMADA DE PREÇO N° 01/2018. Tendo por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE ÁGUA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**.
Data limite para Cadastro até: 23/03/2018;
Data de abertura Sessão: 28/03/2018, às 09:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 13 março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2EE8A433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 07/2018

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 07/2018- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), conforme

especificações do anexo I deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **29/03/2018 às 09:00H**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana 13 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E55E4140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 080DE MARÇO DE 2018

Promove professores da Classe B para C.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Municipal nº 2.853/2009 resolve:
Art. 1º Promover da Classe B para a Classe C, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de professor.
Aline Centenaro Colombelli – matricula 87.624.11-05
Celia Bergamo Miranda – matricula 87.625.11-05
Cristiane Miola de Matos – matricula 87.628.11-05
Cristiane Sartori Pereira – matricula 87.627.11-05
Elizandra Daros da Cruz Lira – matricula 87.622.11-05
Fabricia Debarda Caprini – matricula 87.630.11-05
Janice Terezinha Boeira Duarte – matricula 87.626.11-05
Lisangela Bergamo Pretto – matricula 87.626.11-05
Marliza Werle dos San**tos** – 87.620.11-05

Parágrafo único. A troca de classe da B para a C dar-se-á, visto que as servidoras já permaneceram o tempo exigido na classe anterior para a promoção, e apresentaram os comprovantes dos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:49CF1F16

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA
CNPJ:04.596.456/0002-06
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO e GRAXA.
VALOR:R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)
HOMOLAGAÇÃO: 12/03/2018
Assinatura:12/03/2018
PRAZO: 31/12/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C1606FA0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:JL COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ:16.694.574/0001-47
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO e GRAXA.
VALOR:R$ 18.949,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais)
HOMOLAGAÇÃO: 12/03/2018
Assinatura:12/03/2018
PRAZO: 31/12/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9073053F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME
CNPJ:24.939.652/0001-54
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO e GRAXA.
VALOR:R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
HOMOLAGAÇÃO: 12/03/2018
Assinatura:12/03/2018
PRAZO: 31/12/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:1FA45BE0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ:73.730.129/0012-81
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR:R$ 92.072,80 (noventa e dois mil e setenta e dois reais e oitenta centavos)
HOMOLAGAÇÃO: 12/03/2018

Assinatura:12/03/2018
PRAZO: 31/12/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:14078B91

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
CNPJ:45.987.005/0107-46
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR:R$ 31.274,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e quatro reais)
HOMOLAGAÇÃO: 12/03/2018
Assinatura:12/03/2018
PRAZO: 31/12/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CAF444A5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:MODELO PNEUS LTDA
CNPJ:94.510.682/0001-26
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR:R$ 139.344,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais)
HOMOLAGAÇÃO: 12/03/2018
Assinatura:12/03/2018
PRAZO: 31/12/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:69BF7F7D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:PNEU BOM LTDA - EPP
CNPJ:21.609.270/0001-74
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR:R$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais)
HOMOLAGAÇÃO: 12/03/2018
Assinatura:12/03/2018
PRAZO: 31/12/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:4B79BCC0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
CNPJ:17.092.175/0001-79
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR:R$ 50.636,00 (cinqüenta mil seiscentos e trinta e seis reais)
HOMOLAGAÇÃO: 12/03/2018
Assinatura:12/03/2018
PRAZO: 31/12/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B07D4D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.125, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Altera a categoria do cargo de Confiança de "Chefe de Gabinete CC 3" para o Cargo Confiança "Chefe de Gabinete CC 6", alterando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 888, de 03 de Fevereiro de 2014 e o artigo 21 da Lei Municipal nº 700, de 27 de Outubro de 2010.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.125, de 07 de Março de 2018, para que

Art. 1º - Altera a categoria do Cargo de Confiança de "Chefe de Gabinete – CC 3" para o Cargo de Confiança "Chefe de Gabinete CC-6", alterando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 888, de 03 de Fevereiro de 2014 e o art. 21 da Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, que passa a vigorar acrescidos da seguinte redação:

"*Art. 21º - A estrutura básica do Quadro de Provimento em Comissão dos Servidores Públicos Municipais é constituído com as seguintes*

categorias, denominações, padrão de vencimento e valores financeiros.

N º de Cargos: 01
Denominação: Chefe de Gabinete
Categoria: CC 6
Valor: R$ 4.732,73

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 07 de Março de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:2C15A388

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.126, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul Barros Cassal/RS

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.126, de 07 de Março de 2018, para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul/RS para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o Município de Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS, autorizado a efetuar o repasse para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul/RS, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais pelo período de 10 (dez meses) entre o período do mês de março a dezembro do corrente ano, ou seja, 2018, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o município de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 3º As despesas decorrente dessa lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Projeto atividade – 2.026 – Auxilio e transporte a estudantes de 3º grau.
172 - 3.3.90.18.00.00.00.00.0101 – Auxilio financeiro a estudantes.
173 – 3.3.90.18.00.00.00.00.1005 – Auxilio financeiro a estudantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal-RS, 05 de Março de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:6E494E93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.127, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.127, de 07 de Março de 2018, para que

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
06.01.0.00646907100- Pagamento Aquisição Imóvel para Abertura Hospital Municipal
4.9.90.71.00- Principal da Divida por contrato.....110.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 110.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

214 - 33.90.30.00 – Material de consumo.....R$55.000,00
218 - 33.90.39.00 - Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica.....R$55.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES.....R$110.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
II – Fica atualizado o valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Principal da Divida por Contrato.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 07 de Março de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:C92049D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar mais 01 (uma) Vaga para o Cargo de Nutricionista, e altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.128, de 07 de Março de 2018, para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar mais 01 (uma) vaga de Nutricionista, com carga horária e atribuições já previstas na Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, alterando o Art. 20 da referida Lei, que passa a vigorar acrescidos da seguinte redação:

"Art. 20º - A estrutura básica do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais corresponde ao seguinte número de cargos, denominação, padrão de vencimento e valor financeiro.

N º de Vagas: 03
Denominação da Categoria Funcional: Nutricionista
Padrão: 13
Valor: R$ 2.621,25 "

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0502 – M.D.E - Manutenção Desenvolvimento e Ensino
2018 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental do M.D.E
129 - 3.3.90.36.00.00.00.00.0120 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Barros Cassal-RS, 07 de Março de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:678CE857

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.129, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, para Programas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.129, de 07 de Março de 2018, para que
Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN para Programas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 2º- O presente convênio, tem por objeto a mútua colaboração entre o Município e a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN para viabilizar o assentamento de redes de distribuição de água e ramais em substituição às redes de fibrocimento e ramais precários.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste convênio serão feitas da seguinte forma: para cada objeto, ou seja, a obra, a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN repassará ao Município de Barros Cassal/RS o valor total da despesa da obra, de acordo com os levantamentos prévios e técnicos da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Art.4º - Cumprirá a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, a aquisição e assentamento das tubulações, conexões das redes de distribuição de água, peças e ramais prediais, valas e reposição posterior do pavimento existente no local, bem como, fornecer mão de obra especializada para execução e fiscalização da obra e equipamentos apropriados para este fim.

Art. 5º. Cumprirá ao Município de Barros Cassal/RS, a abertura e o fechamento de valas para a obra e a repavimentação de ruas e passeios.

Art. 6º - O prazo de duração deste convênio será de até seis (6) meses, prorrogável pelo mesmo período, a contar da assinatura do referido convênio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 07 de Março de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:65F2DE4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.130, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Cria Cargo em Comissão na Câmara de Vereadores de BARROS CASSAL/RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.130, de 07 de Março de 2018, para que
Art. 1º. Fica criado, no Quadro dos Cargos em Comissão e da Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, o 01 (um) cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO DE OPERADOR ÁUDIO E VÍDEO.
Parágrafo Único: São atribuições do cargo:
I – Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres, adotando soluções técnicas mais adequadas à natureza do serviço desenvolvido;
II – Operar mesa de áudio e sistema de vídeo durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade;
III – Manter em perfeita ordem e funcionamento os equipamentos que integram o sistema de som e vídeo da Câmara;
IV – Instalar e manter o funcionamento de alto-falantes, microfones, equipamentos de vídeo, retroprojetores, projetores, data show e televisores nos locais apropriados nas dependências da Câmara e nas sessões itinerantes;
V – Efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, compreendendo a instalação de cabos, linhas de transmissão, além de efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos;
VI – Reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas, audiências, reuniões e congêneres, sempre que solicitado;
VII – Operar o sistema de votação eletrônica ou correlato, através de microcomputador, adotando os procedimentos técnicos necessários ao seu perfeito funcionamento nas sessões plenárias, reuniões ou audiências e congêneres;
VIII – Promover o arquivamento, controle e disponibilização do material gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres;
IX – Auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competirem;
X – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 2º. O Cargo de que trata essa lei será de 40h (quarenta horas) semanais, cujo cumprimento será a critério e escalação do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, dentro das atribuições legais e interesse público, e somente poderá ser ocupado por servidor(a) com ensino fundamental completo, no pleno gozo de seus direitos civis, militares e políticos.

Art. 3º. O padrão de vencimento do cargo comissionado correspondera ao valor de 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês.

Art. 4º. O servidor(a) que ocupar o cargo de que trata essa lei, deverá, quando da posse apresentar atestado médico laboral, declaração de bens anual, de acordo com o exigido pela Lei vigente.

Art. 5º. É assegurado ao nomeado todos os direitos e vantagens constantes no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º. A remuneração do cargo definida no art. 3º desta Lei será aumentada e anualmente revisada, nos termos determinados pelo Art. 37, X, da Constituição Federal e Lei Municipal, nº .....

Art. 7°. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal-RS, 07 de Março de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:0998CB6E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 88/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: **CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA-ME**
CNPJ: 18.969.666/0001-18
Dotação: **Vide contrato original**
Vigência: **03/03/2018 até 03/07/2018**

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4E143B07

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
A Prefeitura Municipal de Barros Cassal-RS torna público que realizará licitação, sob modalidade de **CARTA CONVITE Nº 01/2018,** tipo menor preço por item, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRAULICOS, TRANSMISSÃO, GRAXA E FLUIDOS, no dia 20/03/2018 as 9:00 horas, maiores informações na Prefeitura Municipal de Barros Cassal junto ao Setor de Licitações e Contratos. Telefone (54) 3384-1200.

BARROS CASSAL – RS, 12 de março de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C9DEF0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência Econômica no Município, cria formas de apoio em caráter excepcional e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes no apoio e amparo ao setor leiteiro do Município e

Considerando*a grave crise econômica que assola o setor leiteiro no âmbito regional, mas especialmente no Município de Chiapetta;*

Considerando*que a atividade leiteira é a principal base econômica local;*
Considerando*que o setor leiteiro é responsável pela subsistência de grande parte da comunidade do Município;*

Considerando*que a referida crise pode provocar um desemprego no setor, bem como reduzir significativamente os ganhos da comunidade, gerando problemas financeiros para a população dependente da atividade;*

Considerando*que a crise pode provocar uma redução da atividade econômica, atingindo a própria receita do município com reflexos presente e futuros;*

Considerando *que, de acordo com dados da Emater, no último ano a crise já provocou uma perda financeira ao município de mais de R$ 6.600.000,00 sem contar os outros reflexos imensuráveis que esse impacto econômico vem ocasionando na vida social dos munícipes.*

Considerando*a necessidade do poder público municipal adotar medidas de apoio, incentivo econômico e agrícola, visando chamar a atenção das autoridades estaduais e federais, bem como proporcionar aos munícipes algum tipo de benefício do poder público,*

DECRETA
Art. 1º. *Fica decretado o estado de emergência econômica, em razão da grave crise do setor leiteiro no Município de Chiapetta que pode provocar prejuízos de grande monta quanto a subsistência da comunidade, bem como reduzir significativamente a receita futura do município.*
Art. 2º. *Fica autorizado o Município a adotar medidas excepcionais necessárias ao fomento de atividades de natureza fiscal, econômicas e de incentivo ao setor, para minimizar os efeitos da crise.*
Art. 3º.*O Município poderá utilizar dotação orçamentária específica de projeto e programas já existentes, transferir recursos de outras dotações e aplicar em ações de apoio ao setor, dentro das condições e possibilidade do ente local.*
Art. 4º.*Fica criado o gabinete de crise que reunirá representantes do Poder Executivo, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e representantes do setor leiteiro, em numero de três cada órgão ou entidade, para formular propostas e alternativas que podem ser executadas pelo Município.*
Art. 5º. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:43636772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2018

PORTARIA Nº 088/2018, de 06 de março de 2018.

Concede Adicional de Insalubridade Grau Médio.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1770/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÉDIO (20%) a servidora **INÊS TUBIANA,** ocupante de cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:284AFBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2018

PORTARIA Nº 089/2018, de 06 de março de 2018.

Concede Adicional de Insalubridade Grau Médio.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1770/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÉDIO (20%) a servidora **SOELAINE SANTOS DE LIMA,** ocupante de cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3A300819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2018

PORTARIA Nº 090/2018, de 06 de março de 2018.

Concede Adicional de Periculosidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 2º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1770/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de periculosidade ao servidor **LEANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:CAA29D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2018

PORTARIA Nº 091/2018, de 06 de março de 2018.

Concede Adicional de Insalubridade Grau Médio.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1770/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÉDIO (20%) ao servidor **GILBERTO DE ALMEIDA PAROLIN,** ocupante de cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F44FF9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2018

PORTARIA Nº 092/2018, de 06 de março de 2018.

Concede Adicional de Insalubridade Grau Médio.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1770/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÉDIO (20%) a servidora **CAMILA CRISTIANE BECKER DOS SANTOS,** ocupante de cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:45338B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2018

PORTARIA Nº 093/2018, de 07 de março de 2018.

Concede Adicional de Insalubridade Grau Médio.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1770/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÉDIO (20%) a servidora **ELAINE AURÉLIO DA SILVA,** ocupante de cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A4544311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2018

PORTARIA Nº 094/2018, de 07 de março de 2018.

Lota servidor na Secretaria Municipal da Educação.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo necessidade da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **BENHUR MULLER GOMES**, matrícula nº 2202, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, para atuar no Transporte Escolar, junto Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:AC01AEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2018

DECRETO Nº 042/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, REQUISITA BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, NOMEIA COMISSÃO INTERVENCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);
Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);

Considerando as informações advindas da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, consoante teor do ofício e das atas das reuniões realizadas (documentos anexos), narrando a grave situação da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, a qual se encontra sem direção constituída em razão do término do mandato da direção anterior, bem como noticiando a idade avançadas dos associados vivos e, também, consignando a manifestação negativa destes em assumirem a administração da entidade;
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando que atualmente a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua se encontra em funcionamento sem portar alvará sanitário expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária;
Considerando a situação financeira da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, cujo passivo (despesas de água, luz, verbas trabalhistas, INSS, etc.) e o déficit mensal tornam a execução dos serviços impraticável, e os repasses do Município que não podem ser efetuados em razão da ausência de responsável;
Considerando o inafastável risco de fechamento da entidade hospitalar, a qual, como já referido, se encontra em funcionamento sem portar o competente alvará sanitário e, também, com o atraso das verbas trabalhistas devidas ao quadro de funcionários da referida associação;
Considerando a imperiosa necessidade do Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;
Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único

estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município, provocada pela inexistência de direção e comando do estabelecimento de saúde, cuja circunstância pode gerar perigo público iminente, consistente no fechamento da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º. A Municipalidade determina a REQUISIÇÃO das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Público Municipal deverá utilizar-se das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.

Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** é constituída **COMISSÃO INTERVENCIONISTA**, com plenos poderes de direção e administração, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
*** Delmar de Albuquerque**, casado, servidor público, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342;
*** João Luiz Breitenbach**, casado, agricultor, CPF: 219.366.500-10, endereço Rua Francisco Manoel Diniz, 665, telefone (55) 999639846;
*** João Henrique da Rosa**, solteiro, representante comercial, CPF: 003.033.450-04, endereço Localidade de Esquina Evangélica, s/nº, telefone (55) 996571343;
*** Alencar Roberto Batista Scopel**, casado, agricultor, CPF: 669.838.600-63, endereço Localidade de Galpões, s/nº, telefone (55) 996039139;
*** Rejane Maria Breitenbach**, casada, aposentada, CPF: 449.500.200-72, endereço Rua Av. Presidente Vargas, 726, telefone (55) 996168177;
*** Clóvis Cristóvam Guimarães**, casado, do comércio, CPF: 420.302.180-49, endereço Rua Jacinto Luciano de Souza, 234, Bairro Santa Maria, telefone (55) 999624123;
*** Elisandro Delfino Briato**, solteiro, advogado, CPF: 985.198.750-68, endereço Rua Ernesto Razia, 320, Bairro Santa Maria, telefone (55) 999190500;
*** Eloi Luiz Follmann**, casado, do comércio, CPF: 442.595.140-91, Rua 14 de Abril, 60, telefone (55) 996971685;
*** Luciane Prado Hammel**, casada, agricultora, CPF: 003.723.600-03, endereço Localidade de Estância Velha, telefone(55) 996266590;
*** Rosane Ermina Lorenset**, casada, agricultora, CPF: 460.997.190-91, endereço Rua Francisco Manoel Diniz, s/nº, telefone (55) 999387439.
§1º - As funções de Presidente e Membros da Comissão será considerada de interesse público relevante e exercido de forma gratuita;
§2º A comissão Intervencionista ora nomeada poderá requisitar força policial para garantir a segurança da população no momento ou após a ocupação administrativa;
§3º À Comissão Intervencionista incumbem todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:
I – requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;
II – gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretária da Fazenda do Município;
III – realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;
IV – providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
V – emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital no momento da intervenção;
VI – estabelecer mediadas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.

Art. 5º. O Secretário Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 6º. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.

Art. 7º. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão pelo prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospítalar Santo Antônio de Pádua;

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotação orçamentária:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
352 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 10. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:79519705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2018

PORTARIA Nº 095/2018, de 12 de março de 2018.

Lota servidor na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo necessidade da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **AQUILES ALEXANDRE SOUZA DA CRUZ**, matrícula nº 3031, ocupante do cargo efetivo de Zelador, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D9E6B00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2018

PORTARIA Nº 096/2018, de 12 de março de 2018.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de março, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Benhur Muller Gomes	Motorista veículo leve	15/04/2013 à 15/04/2017	80%
Claucidio Bueno da Silva	Motorista veículo pesado	06/04/2011 à 06/04/2017	60%
Cleonice dos Santos	Merendeira	18/03/2014 à 18/03/2018	80%
Denise Hahn Meisner	Técnico em enfermagem	10/02/2014 à 10/02/2018	80%
Ernesto Luiz Ribeiro dos Santos	Vigilante	13/07/2016 à 13/07/2017	20%
Flávio Fernandes	Motorista veículo pesado	23/01/2017 à 23/01/2018	20%
Gemina Eroni Paz	Agente Administrativo	17/11/2013 à 17/11/2017	80%
Getúlio Cortes Bueno	Carpinteiro	03/01/2017 à 03/01/2018	20%
Gilberto da Rosa Almeida	Operador de máquinas	06/04/2014 à 06/04/2017	60%
Gricelda Ramos dos Santos Diniz	Agente de fiscalização	02/05/2013 à 02/05/2017	80%
Jorge Emilio Fortes Bueno	Agente visitador do PIM	22/07/2016 à 22/07/2017	20%
Laurinda Dorneles Machado	Agente Com de Saúde	03/02/2014 à 03/02/2018	80%
Lúcio Otavio Kovalski	Agente Administrativo	23/06/2016 à 23/06/2017	20%
Luis Rogério Weber	Operário	31/03/2014 à 31/03/2018	80%
Luiz Ribeiro da Cruz	Motorista veículo pesado	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Malgarete de Fátima Dieckow	Servente	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Marciano Schu	Operador de máquinas	24/01/2017 à 24/01/2018	20%
Maria Letícia M Bariquelo Vieira	Professor	14/03/2017 à 14/03/2018	20%
Maria Regina Sallet (1727)	Professor	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Noé dos Santos Amaral	Operador de máquinas	19/05/2013 a 19/05/2017	80%
Paulo Cezar da Rosa	Operário	01/06/2014 à 01/06/2017	60%
Sônia de Almeida	Professor	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Tirso Rodrigues da Silva	Técnico Agrícola	20/01/2013 à 20/01/2018	100%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9EB488F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO 148/2017

Espécie: Aditivo 02/2018 ao Contrato 148/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Angela Porth Miranda
Objeto: Prestação De Serviços De Coleta, Transporte, Tratamento E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos Do Município De Coxilha – Rs
Valor:R$ 19.897,97
Vigência:31/03/2018
Data de Inicio: 02/03/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Angela Maria Porth Miranda

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:CC0742BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 02/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 02/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: L&D Construtora Ltda
Objeto:ACRÉSCIMO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
Valor: R$ 7.383,34
Vigência:16/01/2019
Data de Inicio: 09/03/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Oli Carlos Britto

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:739D983C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2018

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2018
DATA DA ABERTURA: 28/03/2018
HORAS: 09 HORAS
A Prefeitura Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a republicação do edital Tomada de Preço **n.º 03/2018**, tendo por objeto acontratação de empresa especializada para construção de poço tubular com a profundidade estimada de 100m, e vazão estimada em torno de 5,0 m³/hora, para o centro logístico de distribuição de mercadorias – ERS 135 km 14 no município de Coxilha. O Edital poderá ser retirado na sala de Licitação, junto a Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro, ou pelo e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br ou no Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br . Fone: (54) 3379 2507

Coxilha-RS, 12 de março de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:2840DB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – Registro de Preço

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 06/2018, tipo menor preço por item, objetivando registro de preços para aquisição de combustíveis. Abertura dos envelopes às 9horas do dia 27 de março de 2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 12 de março de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:32F5D8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.446/2018

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 21, 22, 25. 35 E 37 INSERE OS ARTS. 27/A E 27/b DA LEI MUNICIPAL Nº 453/2002 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - É alterada a redação dos art. 21, 22, 25, 35 e 37 são inseridos os arts. 27/A e 27/B na Lei Municipal nº 453/2002, que passam a ter a seguinte redação:
Art. 21 – O regime normal de trabalho dos professores municipais é de 20 horas semanais.

Art. 22 – Para a substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor efetivo ou nos casos de designação para o exercício de direção e vice direção, suporte pedagógico de escola e para a realização de projetos específicos do ensino, o professor poderá ser convocado para regime suplementar de até 20 horas, de acordo com a efetiva necessidade e pelo período da demanda.
§ 1º - Pelo trabalho em regime suplementar o professor perceberá o vencimento básico do seu nível, classe A, observada a proporcionalidade em caso de convocação para carga horária inferior a 20 horas.
§ 2º - Não poderá ser convocado para regime suplementar o professor que estiver em acumulação de cargos ou função pública.

Art. 25 – São criados 50 (cinquenta) cargos de professor com carga horária de 20 horas semanais.
Parágrafo Único – As especificações do cargo de professor são as que constam no Anexo I do cargo.

Art. 27 – A remuneração do professor corresponde ao vencimento relativo à classe e o nível de habilitação em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Art. 27/A – É assegurado vencimento básico inicial, classe A, nível I, igual ao valor do Piso Nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11728/2008, que pelo valor vigente em 2018 para carga horária de 20 (vinte) horas semanais equivale a R$ 1.227,68 (hum mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), a contar e 01 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo é alterado anualmente de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, para carga horária de 20 horas semanais, sempre com vigência a contar de 01 de janeiro de cada ano, iniciando-se em 2019.

Art. 27/B - São fixados os seguintes indexadores para a apuração do vencimento dos Níveis 02 e 03, Classe A em relação ao vencimento do nível 01, Classe A:

I – Nível 02 – Classe A.
a) 1,155 (hum vírgula cento e cinquenta cinco) a contar de 01/01/2018;
b) 1,21 (hum vírgula vinte e um) a contar de 01/11/2019;
c)1,254 (hum virgula duzentos e cinquenta e quatro) a contar de 01/11/2020
d)1,30 (hum virgula trinta) a contar de 01/12/2020.
II – Nível 03 – Classe A.
a) 1,188 (hum vírgula cento e oitenta e oito) a contar de 01/01/2018;
b) 1,254 (hum vírgula duzentos e cinquenta e quatro) a contar de 01/01/2019;
c)1,32 (hum virgula trinta e dois) a contar de 01/01/2020
d)1,40 (hum virgula quarenta) a contar de 01/12/2020

§ 1º - Para a apuração dos vencimentos das classes B a E da Carreira, aplica-se a progressão de classe à razão de, respectivamente, 8%, 16%, 24% e 32% incidentes sobre o vencimento da classe A do nível em que se encontra o profissional do magistério, na forma definida no § 1° do art. 12 da Lei Municipal n° 453/02, Plano de Carreira do Magistério.
§ 2º - Aplicando-se a progressão de classe de que dispõe o § 1º, são os seguintes os coeficientes a serem aplicados sobre o valor do Piso Nacional do Magistério vigente para fins de obtenção dos vencimentos de cada nível e classe:
A/C 01/01/2018

CLASSE	*NIVEL 1*	*NIVEL 2*	*NIVEL 3*
A	1,00	1,1550	1,1880
B	1,08	1,2474	1,2830
C	1,16	1,3398	1,3781
D	1,24	1,4322	1,4731
E	1,32	1,5246	1,5682

A/C 01/01/2019

CLASSE	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3
A	1,00	1,210	1,254
B	1,08	1,307	1,354
C	1,16	1,404	1,455
D	1,24	1,500	1,555
E	1,32	1,597	1,655

A/C 01/01/2020

CLASSE	*NIVEL 1*	*NIVEL 2*	*NIVEL 3*
A	1,00	1,254	1,320
B	1,08	1,354	1,426
C	1,16	1,455	1,531
D	1,24	1,555	1,637
E	1,32	1,655	1,742

A/C 01/12/2020

CLASSE	*NIVEL 1*	*NIVEL 2*	*NIVEL 3*
A	1,00	1,300	1,400
B	1,08	1,404	1,512
C	1,16	1,508	1,624
D	1,24	1,612	1,736
E	1,32	1,716	1,848

§ 3º - Tendo-se por base o Piso Nacional do Magistério vigente para o ano de 2018, R$ 1.227,68 para 20 horas semanais, são os seguintes os valores dos vencimentos por Nível e Classe, para carga horária de 20 horas semanais no exercício de 2018, que serão atualizados anualmente pela aplicação do novo piso vigente, iniciando-se janeiro de 2019, que será multiplicado pelos coeficientes vigentes estabelecidos no § 2º deste artigo.

A/C 01/01/2018

CLASSE	*NIVEL 1*	*NIVEL 2*	*NIVEL 3*
A	1.227,68	1.417,97	1.458,48
B	1.325,89	1.531,41	1.575,11
C	1.424,11	1.644,85	1.691,87
D	1.522,32	1.758,28	1.808,50
E	1.620,54	1.871,72	1.925,25

Art. 35 – As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado.:

I – Regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser inferior de acordo com a demanda;
II – Vencimento mensal igual ao básico do seu nível, classe A;
III – gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
IV – gratificação de classe especial, quando for o caso, nos termos desta Lei;
V – Inscrição no Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 37 – Os atuais professores do ensino fundamental passam a cumprir regime de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 3º - Permanecem em vigor as demais regras da Lei Municipal nº 453/2002 e suas alterações que não colidem em as alterações desta Lei.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, aos 12 de março de 20018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:1EE35839

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNIICIPAL 1.447/2018

"Define situação exepcional de interesse publico, autoriza o poder executivo municipal a contratar emergencialmente servidor para o cargo de CONTADOR.".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º Definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º, inciso I da Lei 8.745/1993, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, mediante processo seletivo público simplificado com avaliação objetiva, pelo período de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme quadro abaixo:

Nº de servidor	Cargo	Proventos	Carga horária
01	CONTADOR	R$ 2.307,49	20 horas semanais

Parágrafo Primeiro . O prefeito Municipal publicará o Edital para fins de seleção temporária e emergencial, prazo de inscrição e julgamento em consonância com a urgência que o caso requer.
Parágrafo Segundo _ Considerando que há possibilidade de abertura concurso público neste ano, sendo assim após homologação de classificação do resultado Final de aprovados, será imediatamente recendido o contratado.
Artigo 2º - As atribuições, carga horária e a remuneração dos servidores contratados serão de acordo com a **Lei 1.407/2017** e anexo I.
Artigo 3º - Fica assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Lei nº803/90 do Município de Erval Seco, a qual foi adotada e recepcionada pelo Município de Dois Irmãos das Missões através da Lei Municipal nº 009/93, sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (GRPS).
Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, 12 de março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração.

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:482A7D07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL 1.448/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO DE TRABALHO, EM CARATER E DE exepcional interesse publico E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato de trabalho de Psicóloga, 40 horas aprovada no processo seletivo relativo a Lei Municipal nº **1.385/2017**, a qual esta lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e desempenhará suas funções junto ao CRAS

Artigo 2º - A prorrogação de que trata o artigo 1º será de até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo segundo _ Considerando que há possibilidade de abertura concurso público neste ano, sendo assim após homologação de classificação do resultado Final de aprovados, será imediatamente recendido o contratado.

Artigo 3º - Fica assegurado ao contratado os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Lei nº803/90 do Município de Erval Seco, a qual foi adotada através da Lei Municipal nº 009/93, sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (GRPS).

Artigo. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, 12 de março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração.

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E530A8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2018, EDITAL 4/2018

HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃOE SELEÇÃO DOPS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- DO EDITAL Nº 02/2018
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUÊS/INGLÊS) - SÉRIES FINAIS - 2018

REQUISITOS / TITULAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS	CANDIDATO 01 **VENILDA CEZAR DE OLIVEIRA MÜLLER**	CANDIDATO 02 **VALQUIRIA FERNANDES PASSINI**
Doutorado na área de educação	20 pontos		
Mestrado na área da educação	15 pontos		
Especialização na área da educação	10 pontos	**10 pontos**	**10 pontos**
Graduação na área da educação	08 pontos	**08 pontos**	**08 pontos**
Graduação em curso na área de atuação (a partir do quarto semestre)	06 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento (2013 a 2018)	20h a 40h – 0,5 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);	04 cursos de 40 horas= 4 x 0,5= **02 ponto**	02 cursos de 40 horas= 2 x 0,5= **01 ponto**
	41h a 80h - 01 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);		02 cursos de 41 horas = 2 x 1= **02 ponto**
	Acima de 80 h -02 pontos por curso (no máximo 4 cursos).		
Atuação na área da educação	Como estágio remunerado – 02 pontos.	Estagiário remunerado = **02 pontos**	
	Oficineiro na área da educação - 02 pontos.		
	Como estágio curricular não remunerado – 01 ponto.		
Tempo de docência: 06 meses a 01 ano	01 Ponto	Mais de 5 anos = **04 pontos**	7 meses = **01ponto**
01 ano a 03 anos	02 Pontos.		
03 anos a 05 anos	03 pontos.		
Mais de 05 anos.	04 Pontos.		
TOTAL		**26 PONTOS**	**22 PONTOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-DO EDITAL Nº 02/2018
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS – 2018.

REQUISITOS / TITULAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS	CANDIDATO 01 **CLARICE APARECIDA DA SILVA**	CANDIDATO 02 **LEANDRA DE MATTOS SILVA**
Doutorado na área de educação	20 pontos		
Mestrado na área da educação	15 pontos		
Especialização na área da educação	10 pontos	**10 pontos**	
Graduação em Pedagogia –Anos Iniciais(Completa)	08 pontos	**08 pontos**	
Curso Normal(Nível Médio)	06 pontos		
Graduação em Pedagogia – Anos Iniciais (a partir do quarto semestre)	04 pontos		7º Semestre **04 pontos**
Cursos de aperfeiçoamento (2013 a 2018)	20h a 40h – 0,5 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);	01 cursos de 20 horas= **0,5 pontos**	03 cursos de 40 horas= **1,5 pontos**
		01 cursos de 80 horas= **01 ponto**	01 curso acima de80 horas= **02 pontos**
	41h a 80h - 01 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);	01 acima de 80 horas= **02 pontos**	
	Acima de 80 h -02 pontos por curso (no máximo 4 cursos).		
Atuação na área da educação	Como estágio remunerado – 02 pontos.		Oficineira = **02 pontos.**
	Oficineiro na área da educação - 02 pontos.		
	Como estágio curricular não remunerado – 01 ponto.		
Tempo de docência: 06 meses a 01 ano	01 Ponto		
01 ano a 03 anos	02 Pontos.		
03 anos a 05 anos	03 pontos.		
Mais de 05 anos.	04 Pontos.		
TOTAL		**21,5 PONTOS**	**9,5 PONTOS**

REQUISITOS / TITULAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS	CANDIDATO 03 **LEDIANE CEZAR PADILHA**	CANDIDATO 04 **SILVANA VOLL**
Doutorado na área de educação	20 pontos		
Mestrado na área da educação	15 pontos		
Especialização na área da educação	10 pontos		
Graduação em Pedagogia –Anos Iniciais(Completa)	08 pontos		**08 PONTOS**
Curso Normal(Nível Médio)	06 pontos	**06 Pontos**	
Graduação em Pedagogia – Anos Iniciais (a partir do quarto semestre)	04 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento (2013 a 2018)	20h a 40h – 0,5 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);	04 cursos de 40 horas= 4 x 0,5= **02 ponto**	02 cursos de 40 horas= 2 x 0,5= **01 ponto**
	41h a 80h - 01 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);		
	Acima de 80 h -02 pontos por curso (no máximo 4 cursos).		
Atuação na área da educação	Como estágio remunerado – 02 pontos.		Estágio Remunerado= **02 Pontos** Oficineiro = **02 Pontos**
	Oficineiro na área da educação - 02 pontos.		
	Como estágio curricular não remunerado – 01 ponto.		
Tempo de docência: 06 meses a 01 ano	01 Ponto	1 ano e 2 meses = **02 Pontos**	
01 ano a 03 anos	02 Pontos.		
03 anos a 05 anos	03 pontos.		
Mais de 05 anos.	04 Pontos.		
TOTAL		**10 PONTOS**	**13 PONTOS**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS- 2018.

REQUISITOS / TITULAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS	CANDIDATO 05 **ZENILDA SILVA DA SILVA DE LIMA**	CANDIDATO 06
Doutorado na área de educação	20 pontos		
Mestrado na área da educação	15 pontos		
Especialização na área da educação	10 pontos		
Graduação em Pedagogia –Anos Iniciais(Completa)	08 pontos		
Curso Normal(Nível Médio)	06 pontos		
Graduação em Pedagogia – Anos Iniciais (a partir do quarto semestre)	04 pontos	7º Semestre **04 pontos**	
Cursos de aperfeiçoamento (2013 a 2018)	20h a 40h – 0,5 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);	02 cursos de 40 horas= 2 x 0,5= **01 ponto**	
	41h a 80h - 01 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);	01 curso acima de80 horas= **02 pontos**	
	Acima de 80 h -02 pontos por curso (no máximo 4 cursos).		
Atuação na área da educação	Como estágio remunerado – 02 pontos.	Estágio Remunerado= **02 Pontos**	
	Oficineiro na área da educação - 02 pontos.		
	Como estágio curricular não remunerado – 01 ponto.		
Tempo de docência: 06 meses a 01 ano	01 Ponto		
01 ano a 03 anos	02 Pontos.		
03 anos a 05 anos	03 pontos.		
Mais de 05 anos.	04 Pontos.		
TOTAL		**09 PONTOS**	

COMISSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO CONFORME PORTARIA nº114/2018.

DOIS IRMAOS DAS MISSOES, RS, 07 DE MARÇO DE 2018.

ROSANGELA GUTERRES RIBEIRO DE QUADROS
Representante
SMECD

NEURELI TEREZINHA MACHADO DE O. VARGAS
CME
Conselho Municipal de Educação

SUSANA FORTES NUNES
Responsável RH.

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:7A97034D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública alteração na data do certame da Licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto:Tomada de Preços Visando a Contratação de Empresa Especializada para Organização e Execução de Concurso Público para Provimento de Cargo do Município de Dom Feliciano Passando a ser dia Data:13/04/2018, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS. O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOERIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Klug da Silva
Código Identificador:6DD92D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LICITARE PRODUTOS, MAT. E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 18.641.075/0001-17 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 55/2018 – Pregão Eletrônico nº 16/2017 que prorroga prazo de vigência para 28/03/2018 – Assinatura: 28/02/2018.

- J B V COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME – CNPJ Nº 13.624.920/0001-22 – Contratação de serviço de recapagem de pneus – Contrato nº 61/2018 – Pregão Presencial nº 14/2018 – Valor R$ 11.760,00 – Assinatura: 08/02/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:B8E50674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 39/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 39/2018 para aquisição de fraldas geriátricas. O Processo Licitatório é exclusivo à empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 26 de março de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:F5B49D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018**
OBJETO: **EXECUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA COBERTA DO CMEB JOÃO XXIII - SME**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 155.049,08 (cento e cinquenta e cinco mil, quarenta e nove reais e oito centavos)**
PRAZO DE CONCLUSÃO: **90 (noventa) dias corridos**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SERÁ**: Até às 13h30min do dia 29 de março de 2018.**
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:BA6AC72D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 27/2018
PROCESSO..... Nº 1648/2018
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATADURAS E SONDAS - SMS", nos quantitativos e especificações indicado no **ANEXO IV – DO OBJETO e ANEXO VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, até o dia **26 de março de 2018 às 08h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **26 de março de 2018 às 09 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:ED98DCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 28/2018
PROCESSO..... Nº 1650/2018
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS VESTIÁRIO - SMAD", nos quantitativos e especificações indicado no **ANEXO IV – DO OBJETO e ANEXO VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, até o dia **26 de março de 2018 às 15h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **26 de março de 2018 às 16 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:62351162

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 30/2018
PROCESSO..... Nº 1855/2018
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SMF", nos quantitativos e especificações indicados no **ANEXO IV – DO OBJETO**, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, até o dia **26 de março de 2018 às 13h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **26 de março de 2018 às 14 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:08B3EC49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 33/2018
PROCESSO..... Nº 2050/2018
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - SMCTE", nos quantitativos e especificações indicado no **ANEXO IV – DO OBJETO e ANEXO V - DO TERMO DE REFERÊNCIA**, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, até o dia **29 de março de 2018 às 09h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **29 de março de 2018 às 10 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:E905AB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 037/2018
Dispensa de Licitação N. 021/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Gov Tech Assessoria e Sistemas LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação na manutenção e suporte técnico de sistema de comunicação interna (memorando interno).
Valor: R$ 6.822,87 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais com oitenta e sete centavos).
Assinatura: 23 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B9B2DE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 115/2017).
Contratada: Elizandra Macioroski – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND - SMMA
Assinatura: 02/02/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:49032598

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 102/2017).

Contratada: Bellenzier Pneus LTDA. Lagb Acessórios e Peças LTDA., Modelo Pneus LTDA., Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA-EPP, Darui V.M. Zimmermann – ME, Giovani Coelho de Souza – ME, Gabriel Andres Flach – ME, Targa Peças e Acessórios LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND - SMMA
Assinatura: 01/02/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:9E0EFF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 039/2018
Pregão Eletrônico N. 014/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sandro Borges da Rosa EPP
Objeto: Locação de banheiros químicos para o evento Missa de Dias das Mães, Missa de Dia dos Pais e Missa de Finados.
Valor: R$ 1.386,00 (mil, trezentos e oitenta e seis reais).
Assinatura: 02 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:10E25E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 112/2017).
Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO - SMS

Assinatura: 08/02/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:8DFC0616

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 043/2018
Inexigibilidade N. 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Metaway Tecnologia da Informação LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para suporte técnico a usuários, migração de dados, customização, manutenções corretivas e evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso de sistema de informática Educaweb.
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Assinatura: 02 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FEBC8450

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 038/2018
Pregão Eletrônico N. 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
Objeto: Locação de toldos para o evento Missa de Dia das Mães, Misa de Dia dos Pais e Missa do Dia de Finados.
Valor: R$ 8.997,00 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais).
Assinatura: 02 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:935A9D32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 040/2018
Pregão Eletrônico N. 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
Objeto: Locação de toldos para o evento Locação de toldos para o evento de inscrição no Minha Casa Minha Vida.
Valor: R$ 3.476,00 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Assinatura: 02 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B1A191AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 044/2018
Pregão Eletrônico N. 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
Objeto: Locação de toldos para 05 edições do "Prefeitura na Rua".
Valor: R$ 6.471,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais).
Assinatura: 06 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C0A5DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 208/2017 – Adendo 1
Pregão Presencial N. 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 136 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2018 até 29 de junho de 2018.
Assinatura: 09 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7C4CE869

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 046/2016 – Adendo 2
Dispensa de Licitação N. 015/2016

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Comercial Esteiense LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 6 meses, contados a partir de 09 de março de 2018, até 08 de setembro de 2018.
Valor mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Assinatura: 08 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:28C4554E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 046/2018
Dispensa de Licitação N. 019/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Milena de Azevedo Maculan
Objeto: Contratação de profissional para ministrar oficina de ballet infantil.
Valor: R$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais).
Assinatura: 07 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:74ADFA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 033/2018
Pregão Eletrônico N. 099/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Positivo Tecnologia S.A.
Objeto: Aquisição de notebooks (Chromebooks).
Valor: R$ 55.254,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
Assinatura: 02 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E5EF9096

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA II

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - SMS"**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **15 de março de 2018,** sendo até **15h45min** o recebimento de propostas e às **16h** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:9EDD1C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº005/2018
FONOAUDIOLOGO(A)

PROCESSO Nº014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018.
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **9:00 horas do dia 26 de março de 2018**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, finalidade receber propostas e documentos de habilitação, para a contratação de empresa para disponibilização de profissionais para a prestação de serviços na área de Fonoaudiologia 12 (doze) horas semanais.
Informações das 7:45h às 11:45 e das 13:30 às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 12 de março de 2017.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C2167824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018
Aquisição de medicamentos diversos para atender às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Propostas e Documentos serão recebidos em 26/03/2018, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para reforma da Escola de Gastronomia localizada no Parque da Vindima Elóy Kunz, em Flores da Cunha-RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 29/03/2018, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:EE1C48AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 071-2014.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Margrid Schwantes.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de oficinas de artesanato (para mulheres e idosos), datado de 10/03/2014, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 09/03/2019.
Valor mensal: R$ 1.625,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0C7E4416

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 062-2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lino Decker.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de canto coral para idosos/Grupo Conviver, sendo prorrogado, o prazo de vigência do mesmo, até 11 de março de 2019.
Valor mensal: R$ 555,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F46FA798

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO N. 053-2016

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – tr. 6 - 152 km/d e tr. 20 – 180 km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2019.
Valor: R$ 2,88 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:53283283

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO 054-2016

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CN Turismo Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trechos 11 – 159km/d, 13 – 118km/d, 14 – 112km/d, 15 – 164km/d, 17 – 130km/d, 21 – 152km/d, 22 – 125km/d, 24 – 48km/d, 27 – 88km/d, e 43 – 91km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2019.
Valor: R$ 2,72 para os trechos 11, 15, 17 e 27, R$ 3,17 para os trechos 13, 14, 22 e 24, e R$ 2,88 para os trechos 21 e 43, pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E7CF9794

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO 055-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Deanna Maria Doge.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 12 – 160km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2019.
Valor: R$ 2,46 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9A049CF3

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO 056-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Amilton dos Santos.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trechos 18 – 150km/d , 19 – 150km/d e 26 – 181km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2019.
Valor: R$ 2,84 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E376B436

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO N. 057-2016

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Laércio Ruppenthal.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 10 – 147,4km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2019.
Valor: R$ 2,72 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:647C4B26

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO N. 058-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luis Carlos Kloh.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 23 – 169km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2019.
Valor: R$ 2,71 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5AD39ADE

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO N. 059-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Hentges Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 16 – 176km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2019.
Valor: R$ 3,17 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6E30ADBF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 026-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – tr. 7 - 175 km/d e tr. 28 – 75 km/d, datado de 1º/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2019.
Valor: R$ 2,91 pelo km/rodado para o tr. 7 e, R$ 3,50 pelo Km/rodado para o tr.28.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:55C202BE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 027-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Amilton dos Santos.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 09 – 127km/d, datado de 1º/03/2017,

sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 09 de março de 2019.
Valor: R$ 2,92 km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E0BB2146

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 028-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar Trechos - 02 - Roteiro 142 km/d, e 40 – roteiro 40km/d, datado de 1º/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2019.
Valor: R$ 2,92 pelo km/rodado para o tr. 2 e, R$ 3,50 pelo Km/rodado para o tr.40.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FA9E2CBB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 029-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - Trecho 04 - Roteiro 152 Km Diários e, Trecho 36 - Roteiro 162,5 Km Diários datado de 01/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2019.
Valor: R$ 2,91 pelo km/rodado para o tr. 4 e, R$ 2,92 pelo Km/rodado para o tr.36.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:97344104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 020/2017 – INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS FASE DE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, as interposições de recursos por parte das empresas **nº 01 – RSCON Engenharia e Serviços Ltda-EPP; nº 02 - Jane Campos Gonçalves e Cia. Ltda; nº 03 – Bandeira e Silva Ltda-EPP; nº 04 – Construtora Solari Ltda-ME; e nº 06 – Hepta Engenharia e Construções Ltda.** referente à fase de habilitação. Assim, ficam as empresas participantes intimadas, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões aos recursos, estando os mesmos com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS, ou solicitação para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 13 de Março de 2.018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2A47D4A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2018

PROCESSO Nº 77/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O XXI ENCONTRO DE MULHERES,** a palestrante MARIA ODILA TABORDA, tendo como tema "quando me amei de verdade" para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a empresa MARIA ODILA TABORDA, CNPJ 14.262.172/0001-48 no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Independência, dia nove de março de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:DA3F6A8A

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2018

PROCESSO Nº 80//2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA VAN FIAT DUCATO, ITR 1571, para Secretaria de Saúde, a empresa CHICO PEÇAS LTDA, CNPJ 91.968.030/0001-30 no valor de R$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Independência, dia doze de março de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:BAD5CABC

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 22/2018 – PROCESSO 44/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA O EMEI LAR DA CRIANÇA, a empresa vencedora PAULO JOSE SANT ANA E CIA LTDA, CNPJ 01.967.649/0001-49 no valor de R$ 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de março de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:8BB68EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017
EDITAL N.º 27/2018
JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sra. Deise Cristina Mayer, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo

de Monitor, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

MONITOR

Candidato
Deise Cristina Mayer
2° colocada
Passou a ocupar:
23º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 12 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A5ED1D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 16/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ORIDES ZIMMERMANN DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ n° 87.687.463/0001-51. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR- PROCESSO 02/2018- EDITAL 02/2018- PREGÃO PRESENCIAL 01/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$36.208,02. Data da assinatura: 15/02/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:BE35E4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: VALDIR REX ME, inscrita no CNPJ n° 01.700.567/0001-33. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR- PROCESSO 02/2018- EDITAL 02/2018- PREGÃO PRESENCIAL 01/2018. Valor R$ 41.322,20. Data de assinatura 15/02/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:38B74F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: VILSON MEURER ME, inscrita no CNPJ n° 91.814.285/0001-50. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR- PROCESSO 02/2018- EDITAL 02/2018- PREGÃO PRESENCIAL 01/2018, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 14.580,29. Data de assinatura: 15/02/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:B8AF5274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: H2O CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 20.598.461/0001-15 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL GETÚLIO VARGAS- PROCESSO 315/2018- EDITAL 11/2018- TOMADA DE PREÇOS 02/2018, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 38.108,97. Data de assinatura: 20/02/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:00A5301D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, consoante Lei Orgânica Municipal e demais Legislação vigente, especialmente com fulcro na Lei Municipal nº 1517/03, de 10 de junho de 2003, **SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE,** nos segmentos abaixo, ficando assim constituída:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Titular: Diomar Auzani Suplente: Eli Terezinha de Oliveira Borges

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: Édio Pinno Suplente: Airton Schultz

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente a Portaria nº 94, de 16 de junho 2017, no que não for em contrário a esta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0D65B70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: FABIANE LUCIA SOMMAVILLA, inscrita no CPF 024.074.780-10. Objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO 05/2018 DISPENSA 02/2018 CHAMADA PÚBLICA 01/2018- EDITAL 05/2018 LEI º 11.947/09. Valor: R$ 13.385,08. Data de assinatura:20/02/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:BDB64877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS - LTDA, inscrita no 10.471.999/0001-00. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMERA-MONITOR E INSTALAÇÃO- PROCESSO 40/2018- EDITAL 19/2018- PREGÃO 16/2018. Vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 7.980,00. Data de assinatura: 22/02/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:D6AB6B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2018

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CREDENCIADA: Hospital são José - Associação de Literatura e Beneficência, CNPJ n.º 92.962.869/0013-79. Objeto CREDENCIAMENTO 01/2018-PROCESSO 01/2018-EDITAL 01/2018- CREDENCIAMENTO EMPRESAS PRESTADORAS DE CIRURGIAS E CONSULTAS. Valor R$ 20.002,00. Data de assinatura: 23/02/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:4D04E6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - RETIFICAÇÃO

O Município de Iraí torna público a alteração de data do Pregão Presencial Nº 02/2018 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para o dia 14 de março de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F63B0F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 21 de março de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 07 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C81BFFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Município de Iraí torna público que ás **09:00 horas do dia 29 de março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2018. **A contratação de empresa para construção de quadra esportiva coberta conforme contrato de repasse nº 831693/2016/ME/CAIXA Processo nº 2617.1032233-78/2016 e Município.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 12 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EABB19ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 46/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material para reposição de pavimentação asfáltica de vias públicas, com finalidade de "tapa buracos". As propostas serão recebidas no dia 23/03/2018, as 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo fone: 51 3563-8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 12/03/2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CDE00FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO EDITAL PP 12 /2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 12/2018.
1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é a aquisição de toras de eucalipto, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 12/2018, cujas alterações estão a seguir elencadas:
- É excluída a palavra "pranchas de eucalipto", do item 01 – do objeto do edital, sendo que a aquisição é apenas de toras de eucalipto.
- Fica alterado no Item 7.1.3 – da regularidade fiscal o trecho ".....prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado e

do município por "...prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município....".
- É excluída a palavra "pranchas de eucalipto", do item 01 – da clausula primeira da minuta de contrato, sendo que a aquisição é apenas de toras de eucalipto.
- Fica alterado clausula sétima da minuta do contrato – da quantidade e do preço, o trecho "....final do exercício de 2017 por "...final do exercício de 2018....".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 12/2018.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:100A49F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Processo/Sistema 021/2018
Pregão Presencial 007/2018
Processo Administrativo 1013/2017.

PEDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Maquiné, conforme ATA 001/2018, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR 12 MESES, tipo MENOR VALOR UNITÁRIO**, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais.

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 04 de ABRIL de 2018**.

As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e equipe de Apoio, **APRESENTADO e REGISTRADO no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS**, **com antecedência mínima de dois (dois) dias** da data marcada para a abertura da sessão pública. Cópias do **EDITAL** e **ANEXOS**, estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei 1302/2017, que foi publicado e afixado no Mural e no Diário Oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 09 de Março de 2018.

PEDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Ata 001/2018

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B24A57C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 07/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 26 de março de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2018 para aquisição de produtos para merenda escolar. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 12 de março de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:5E787DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 09/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que RETIFICOU o edital cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBO ALIMENTADA NOVA ZERO KM, quanto ao contido no item 7.1.4.1 Índices de situação econômica e financeira. O presente certame fica remarcado para às 14:00 horas do dia 26 de Março de 2018, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:3908 3706 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos – RS, 12 de Março de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:03BD4AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2015
CREDENCIADO: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA-ME
CNPJ: 12.769.549/0001-24
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Fica acrescido ao objeto do termo de credenciamento ora aditado mais 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços de laboratório de análises clínicas destinadas aos usuários da rede pública municipal, num limite mensal de até R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).
EXPEDIENTE: 292252/2018
DATA: 19/02/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:6082864F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 009/2013
CONCESSIONÁRIO: RONALDO O ANFLOR-ME
CNPJ: 13.236.477/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido, unilateralmente, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1 do Termo de Concessão de Uso nº 009/2013, de concessão de uso do pavilhão industrial nº 03, item 07, Rua Marquês do Herval nº 08, da área de geração de empregos Bruno Niederauer, referente a quadra 101, destinada à instalação da empresa RONALDO O ANFLOR-ME.
EXPEDIENTE: 291785/2018
DATA: 06/03/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:BB045C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2018:** Comunicamos o credenciamento de José Vilmar de Araújo.Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 13 de março de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:935EFBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018:** Comunicamos os vencedores do certame, após análise e desempate, nos seguintes produtos: COOP. De Consumo e Com. dos Peq. Prod. Rurais do Litoral Norte-COOPVIVA: banana branca, alface, beterraba, aipim, pepino, rúcula, cebolinha verde, cenoura, couve, brócolis, couve-flor, espinafre, repolho, feijão amendoim, batata doce, suco de uva, bergamota, laranja suco e feijão preto; COOP. CENTRAL DE COM. DA AGRIC. FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA-CECAFES: cebola; COOP. MISTA DE AGRIC. FAM. DE ITATI, T. DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS: tomate; COOP. DOS PROD. ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO-COPERAV: arroz orgânico. Itens desclassificados: COOP. DE PRODUÇÃO AGROP.NOVA SANTA RITA LTDA: arroz orgânico; COOP. COOPVIVA: mel. Cooperativas com projetos desclassificados em sua totalidade: COOP. DOS TRAB. ASSENT. NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA e COOP. AGRO NOVA ALIANÇA LTDA. Abre-se prazo de recursos. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 13 de março de 2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:E00E8B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 16/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **23/03/2018** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 16/2018** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **Fornecimento FUTURO E EVENTUAL de TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, com cessão de EQUIPAMENTO EM COMODATO e medicamentos fitoterápicos e homeopáticos**, de acordo com o **ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 12 de março de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:AC63B621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DE PREGÃO 2018 Portaria Municipal nº 573, de 03 de janeiro de 2018
Editais e demais publicações em www.quevedos.rs.gov.br

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 573/2018, receberá a documentação e propostas para **Aquisição de Material de Expediente**, que acontecerá no dia 23/03/2018 às 09 horas. **EDITAL** e **AUTOCOTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2018** disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 09 de março de 2018.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:5ED11573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

No Pregão Presencial 008/2018 , para aquisição de medicamentos fica Retificado a data de abertura para o dia 27 de março de 2018 ás 09:00 horas e passando o edital para exclusivo para ME's e EPP's atendendo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar

147/2014 , e ainda o art.170, Inciso IX, bem como no art. 179, ambos da CF. Nos itens em que o Valor total não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No item 4 Proposta letra I- bem como no anexo I, fica exigido o Certificado da Anvisa para os medicamentos em 03 (três) dias, após a Licitação para os itens vencidos. Mantendo as demais disposições do Edital.

Rosário do Sul, 12 de março de 2018.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:75FF9E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 23/03/2018, às 10 horas – Pregão Eletrônico – 008/2018 – Aquisição de peças para conserto de veículo. No dia 26/03/2018, às 10 horas – Pregão Presencial – 009/2018 – Aquisição de material de limpeza para Secretaria de Administração. No dia 27/03/2018, às 10 horas – Pregão Presencial – SRP – 010/2018 – Aquisição de Material Elétrico. E no dia 28/03/2018, às 10 horas – Tomada de Preço – 002/2018 – Contratação de Empresa para criação, manutenção e hospedagem portal website. Mais informações nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234. SALA DE LICITAÇÕES, em 12 de Março de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2D7CE123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.03.2018 a 21.03.2018, 15** (quinze) dia**s** à Servidora **CRISTINA DA SILVA MORAES,** Matrículas **1332-3 e 1755-8**, Professor Municipal, Classe C, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:39841BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **DANILO ANTONIO TOMAZINI,** Matrícula **507-0**, Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92 de **14.03.2018 a 12.04.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.03.2009 a 14.03.2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1A7E8F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ENILTON BARBOSA DE BORBA**, a contar de **02.03.2018 a 28.08.2018** no cargo de Médico Veterinário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 2.903** de 13 de setembro de 2017**,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**. Os efeitos deste ato começam a vigorar em 02.03.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:07AEF8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Eletrônico001/2018 - Objeto: a aquisição de mini carregadeira equipada com concha, vassoura e capinadeira, com recursos do fundo de gestão compartilhada Corsan. tendo como Vencedora: SHARK MAQ PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9A2739CA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 43/2018 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 43/2018 do Processo de Inexigibilidade 001/2018 - que tem como objeto a prestação de serviço de apresentação do espetáculo"Folclore Brasileiro em Canto e Dança" para abertura do ano letivo 2018. Contratada: Grupo ÉtnicoMadre Paulina; Valor: R$ 5.400,00; Execução dia 28/02/2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9C918E6C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2018

Extrato de Arquivamento do Edital de Tomada de Preço 001/2018 - O Prefeito do Municipio de Santo Ângelo Determina o arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, cujo objeto é Execução de obras por empreitada Global para pavimentação asfáltica do acesso à Barca dos Maia (Rua Adolfo Callegaro) com recursos provenientes do contrato de repasse OGU º 830522/2016/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2895.1031817-60/2016**,** por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5D66BBCA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO A ATA CONTRATO 276/2017 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 105/2017

Extrato do 1° Aditivo a Ata Contrato 276/2017 do Edital de Pregão Presencial 105/2017 que tem como objeto o Registro de Preço de cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento, pela contratada de cilindros em forma de comodato; Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda; Objeto do Aditivo: alteração da coluna referente a quantidade estimada na tabela do Contrato, com o acréscimo da palavra mês.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8E2B829E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel que tem como objeto a locação do imóvel onde esta instalado a Procuradoria Geral do Municipio (PGM) - Locador: Lauri Vilmar Muller e Lisiane Sabo Muller; Objeto do Aditivo: Prorrogação do Contrato pelo periodo de 12 meses a contar de 16/02/2018 a 16/02/2019; o valor do contrato permanecera inalterado pois o IGP-M do periodo apresentou decréscimo de -0,41%.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4040D397

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2013 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 76/2013

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato 160/2013 do Edital de Pregão Presencial 76/2013 que tem como objeto: Item 01 - Contratação de empresa para prestação de serviço de guarda patrimonial diurna; Item 02 – Contratação de empresa para prestação de serviço de guarda patrimonial noturna, tendo como contratada a empresa AGG Serviços Ambientais Ltda; Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo do Contrato pelo periodo de 90 dias a contar de 23/01/2018 a 23/04/2018, o valor do contrato permanecera inalterado pois o IGP-M do periodo apresentou decréscimo de -0,41%. permanecendo nos valores atuais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A6E19D94

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 02/2018

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, resolve, TORNAR PÚBLICO:
Que os seguintes Munícipes deverão, dentro do prazo de 20 dias, comparecer no horário de segunda-feira a sexta-feira, manhã: das 08h30min às 11h30min e tarde: das 13h30min às 16h30min na Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 710, para tratar de assuntos de seus interesses:
Munícipes:

SERGIO RONILDO BRUM DOS SANTOS
ERONDINA BERENICE DA MOTTA
FELIPE JULIANO DAMIANI
VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
LUCIARA ALMEIDA PRESTES
KELLY FERREIRA DA SILVA
RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO
ANDERSON CLAYTON DA SILVA
ELEANDRO VIEIRA RODRIGUES
DIONISIO DOS SANTOS CASSOL
ANA CLAUDIA DUTRA RIBEIRO
MAGALI MARINA ANDREOLA
LEANDRO FREITAS DE MOURA
JOAO EVANGELISTA ESCOBAL RODRIGUES
SERGIO LUIS VARGAS
EDSON BORGES MACIEL
ROMUALDO NUNES TEIXEIRA
MARIA CRISTIANE LIMA E SILVA

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de março de 2018

BRUNO WALTER HESSE
Vice- Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:8D11FB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.045, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Escolas de Educação Infantil – EMEIs do Município de Santo Antônio da Patrulha, escolas que atendam desde a creche até a pré-escola.

§1.º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente (responsável pelo aluno), número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida, além do número de vagas por modalidade.

§2.º A lista de que trata a presente Lei deverá ser afixada em local visível, em todas as EMEIs, e no site do Poder Executivo Municipal.
Art. 2.º As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas.
Parágrafo Único. Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante, comunicar, imediatamente, à Secretaria da respectiva EMEI.

Art. 3.º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BE36EF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2018.
CONTRATADA: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA - ME, CNPJ: 87.126.678/0001-01.
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município, pelo período letivo do ano de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 693.548,00.
PRAZO: Até 31/12/2018, a contar da assinatura do contrato (06/03/2018).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4D6C5995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2018.
CONTRATADA: L. J. D'ÁVILA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.129.441/0001-86.
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município, pelo período letivo do ano de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 116.540,00.
PRAZO: Até 31/12/2018, a contar da assinatura do contrato (08/03/2018).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D55CF890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2017.
CONTRATO: Contrato de Prestação de serviços e fornecimento de materiais nº.033/2018.
CONTRATADO: SIMONE L. ROSSET- ME.
OBJETO: Aquisição e instalação de materiais e equipamentos de projeção, iluminação e sonorização para a Praça CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados).
VALOR: R$16.980,00.
PRAZO: 31/12/2018

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2FC0534F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.041/2018.
CONTRATADO: M. DOS SANTOS DA SILVA GÁS.
OBJETO: Aquisição de cargas de gás.
VALOR: R$47.250,00.
PRAZO: 31/12/2018

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:4FDF0F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Presencial Nº. 008/2018, do tipo menor preço por LOTE, destinado à aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nas Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 26/03/2018, às 14 horas. O edital estará disponível nos sites
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2018.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9CED5901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº.014/2018 do tipo menor preço por item com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para a aquisição de lâminas para motoniveladoras de propriedade do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site
www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 27/03/2018 às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2018.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:300268F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2018.
CONTRATADA: ORACILDO DOMINGOS - ME, CNPJ: 89.343.990/0001-74.
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município, pelo período letivo do ano de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 184.380,00.
PRAZO: Até 31/12/2018, a contar da assinatura do contrato (08/03/2018).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C9C9E09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.030, de 28 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro do exercício de 2017 no valor de R$ 65.005,74, conforme Lei Municipal n.º 8.030, de 28 de fevereiro de 2018, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2075-Manutenção e Fortalecimento do PSE – cta 8400
33.90.30-Material de Consumo(818).....R$ 29.748,40
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2076-Manutenção e Fortalecimento do EACS – cta 9354
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(821).....R$ 30.840,25
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2079-Manutenção e Fortalecimento ESFs – União – cta 7490
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(842).....R$ 394,21
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2083-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal – União – cta 9355
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(878).....R$ 4.022,88
TOTAL.....R$ 65.005,74

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 recurso n° 4520-ESF-Saúde da Família/Saúde na Esc./Saúde Bucal/PACS.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B8981BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 07/02/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de PEDRISCO, AREIA GROSSA E BRITA Nº.01, conforme especificações abaixo:

Para a Empresa Rodrigo Cardoso da Silva – ME os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1.150	M³	M³	Pedrisco limpo e sem pó.	R$ 60,00
02	500	M³	M³	Areia grossa	R$ 85,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C90CEB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 13/2018

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 13/2018. **Objeto**: Contratação para fornecimento de 02 (dois) Túneis de Internet Comutado e 02 (dois) EML-Emuladores de Terminais e Impressoras em Rede Local, necessários para rotinas de funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, junto a Secretaria de Obras, Viação, Trânsito-SMOV e para a expedição de documento de identidade, junto a Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, por 12 (doze) meses. **Contratada: PROCERGS Cia de Processamento de Dados do Estado do Rio grande Do Sul**. **Valor Total:** R$ 2.952,48. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12 de março de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:4E439603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 125/2017

Aditivo/Prazo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 125/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CONSTRUTORA JRD LTDA - ME
Vigência.....: Início: 12/03/2018 Término: 26/04/2018

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2017
Objeto.....: Contratação para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares e drenagem na Rua Dr. Walter Jobim, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, com recursos oriundos do Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 829220/2016 (Processo nº 2617.1030223-45/2016 e contrapartida do Município.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:1FF4521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 054/2018

Contrato Nº..: 054/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: PROCERGS-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO D
Valor.....: 2.952,48 (dois mil novecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 12/03/2018 Término: 12/03/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2018
Objeto.....: Contratação para fornecimento de 02 (dois) Túneis de Internet Comutado e 02 (dois) EML-Emuladores de Terminais e Impressoras em Rede Local, necessários para rotinas de funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, junto a Secretaria de Obras, Viação, Trânsito-SMOV e para a expedição de documento de identidade, junto a Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, por 12 (doze) meses.

NALDO WIEGERT
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B8E965D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 055/2018

Contrato Nº..: 055/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: MESAL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV L
Valor.....: 2.843,50 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2017
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura prestação de serviços de oficina mecânica especializada para realizar serviços necessários ao conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno porte, minibus, furgão, mini vans, vans, ambulância, Kombi e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias, por um período de 12(doze)meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:11A44F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO 41/2014

Aditivo 04 ao Contrato 41/2014 - Objeto: Gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis dos veículos e máquinas da frota do Município de São João do Polêsine - **Processo** n° 207/2014, **Pregão Presencial** 01/2014 – **Contratado:** Expertise Soluções Financeiras Ltda – **Vigência:** Prorogada por mais 12 (doze) meses a contar de 05/03/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:54FE7AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 19/2018

Contrato 19/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:** Japel Jacuí Auto Peças Ltda. – **Valor Total:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:A876BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 20/2018

Contrato 20/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:** Tri Shop Informática Ltda. – **Valor Total:** R$ 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:81B4F1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 21/2018

Contrato 21/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:** Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda. – **Valor Total:** R$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:D376293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 22/2018

Contrato 22/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:**

Alci N. Becker & Cia Ltda. – **Valor Total:** R$ 5.006,00 (cinco mil e seis reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:80688766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 23/2018

Contrato 23/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:** Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda. – **Valor Total:** R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:265C99CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 24/2018

Contrato 24/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:** Vena Vita Consultoria Comercial EIRELI-EPP – **Valor Total:** R$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:F2B4CBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 25/2018

Contrato 25/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:** CMED Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda.-ME – **Valor Total:** R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:6076BB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 26/2018

Contrato 26/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:** Adovandro Luiz Fraporti - ME – **Valor Total:** R$ 4.969,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:ECCCC6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 27/2018

Contrato 27/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:** Léo I. de castro & Cia Ltda.-ME – **Valor Total:** R$ 11.156,00 (onze mil, cento e cinquenta e seis reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:BE3A2845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 28/2018

Contrato 28/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:** Guilherme Xavier Piva – EIRELI - EPP – **Valor Total:** R$ 3.632,00 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:D848845E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 29/2018

Contrato 29/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:** Taiur Schumacher - ME – **Valor Total:** R$ 88,00 (oitenta e oito reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:2EBAF546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 30/2018

Contrato 30/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde de Vale Vêneto – Recurso FNS - **Processo** n° 113/2018, **Pregão Presencial** 04/2018 – **Contratado:** Centermix Equipamentos de Informática Ltda. - ME – **Valor Total:** R$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) - **Vigência:** Até 31/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:80AE1E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SÚMULA DO CONTRATO 02/2018

MODALIDADE: Dispensa Art. 24, inciso VIII, Lei 866/93
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DO OBJETO: Elaboração de 01(um) cálculo atuarial referente ás obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do Município de São Leopoldo – RS.
PRAZO: O prazo de vigência será de 01(um) ano, contados a partir da data da assinatura.
DO VALOR: O preço contratado para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 5.600,00(Cinco mil e seiscentos reais).
RUBRICA:Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos em recusros do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701-Manutenção da Administração do IAPS;
3.3.90.39.00.00.00.00-0400-1003-Outros Serviços de Terceiros PJ.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

ADRIANA MUSSINI LISBOA
Diretora Geral do IAPS - Em Exercício

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:BF8778BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 – CREDENCIAMENTO 01/2017

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBA GRANDE - COOPERLOMBA. - CNPJ sob o nº 15.072.633/0001-82.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
VALOR: R$ 332.405,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018/712

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:C9EC44CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 – CREDENCIAMENTO 01/2017

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA. - CNPJ sob o nº 14.169.702/0001-08.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
VALOR: R$ 107.320,00 (cento e sete mil e trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018/712

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:4F2BAC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 – CREDENCIAMENTO 01/2017

CONTRATADA: AGROINDUSTRIA KICKORV LTDA.. - CNPJ sob o nº 17.600.767/0001-54
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
VALOR: R$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018/820

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:1FB5EA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 – CREDENCIAMENTO 01/2017

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA.- OURO SUL. - CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
VALOR: R$ 936.900,00 (novecentos e trinta e seis mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018/821

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:ADDCC5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 186/2017
CONTRATADA: CRV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA. CNPJ Nº: 13.377.966/0001-94.
DO PRAZO: Para a prestação de serviços de MERENDEIRA em 88 (oitenta e oito) postos, prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 04 (quatro) dias, contado do término contratual, qual seja, 24 de fevereiro de 2018.

Para a prestação de serviços de LIMPEZA e SERVIÇOS GERAIS em 153 (cento e cinquenta e três) postos prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 30 (trinta) dias, contado do término contratual, qual seja 24 de fevereiro de 2018,

podendo ser rescindido, após nova contratação proveniente de processo licitatório.
DO VALOR: R$ 524.555,95 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:2905A747

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 26/2017

CONTRATADA: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**,** CNPJ sob o nº 63.973.374/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada em na área de informática, para prestação de serviços para gestão do sistema SIGEM/Educação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
VALOR: R$262.032,96 e Hora Adicional será **R$104,89**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Educação – SMED, **Dotação:** 472 – 471 – 596 – 594/2017, **Programa de Trabalho:** 10.02.12.361.0019.2297 - Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental e 10.02.12.365.0019.2294 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil, **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica, **Fonte de Recurso:** 1130 – Salario Educação e 0020 – MDE, **Rubrica** 3.3.9.0.39.57.00.00.00 – Serviços de Processamentos de Dados.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:57FFDF93

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 02/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

CONTRATADO: PAPAENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHOS E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº: 00.143.633/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada que realize o transporte de aproximadamente 300m³ em caminhões de no mínimo 5m³ do resíduo armazenado no leito de secagem da Estação de Tratamento de Esgoto do SEMAE, em São Leopoldo/RS, até seu destino final (Pró-Ambiente Indústria e Comércio de Produtos Químicos e Resíduos Industriais Ltda, localizada em Gravataí/RS).

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, o contrato nº02/2015, a contar de 12 de março de 2018.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:03396998

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 05/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 05/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATADO: FINNET S/A TECNOLOGIA – CNPJ Nº: 05.607.266/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de EDI (Eletronic Data Interchange) com tráfego médio mensal de 9Mb, com transferência de dados e informações entre cliente e rede bancária.

VALOR: O valor total do pagamento pelos serviços é de R$ 4.721,64 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:2EEAB7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

VICTOR DOELER, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para contratação de empresa, cuja finalidade é prestar serviços técnicos profissionais, especializados de Consultoria, nas áreas jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de pessoal, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado - BORBA, PAUSEN E PERIN – ADVOGADOS S/S, **CNPJ nº 92.885.888/0001-05**, **situado na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS**, o qual apresentou o valor total de **R$ 24.240,00** (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais).

São Pedro do Sul, 13 de março de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:C6D2DB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018, Processo Administrativo nº 990/2018, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei

nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com art. 24, inciso II, alínea "a" do art. 23, do diploma legal já mencionado para contratação da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., para disponibilização de ferramenta para pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com valor de R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), prazo da contratação 12 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de maço de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:36569968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

AVISO DE LICITAÇÃO:
O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
Abertura: 09h00min do dia 26 de Março de 2018 / **Tipo:** Menor preço por item / **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma PARCELADA de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 12 de Março de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:99CC53C9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Processo nº: 224/2018
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso à Quente) e EMULSÃO RM-1C, de forma parcelada para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Nova Data: 15 de Março de 2018 / **Hora:** 08h30min
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.1. Retifica-se o item 08 – DA HABILITAÇÃO – acrescentando o subitem X:
X. Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Taquara, 12 de Março de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:08B50C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 28 de março de 2018** estará recebendo propostas para **aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria da Saúde através de propostas/emendas pagas ao Fundo Municipal de Saúde nos anos de 2015/2016** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:BAB5BC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.** Objeto: Aquisição de vales transporte, para o exercício de 2018, destinados aos servidores das diversas Secretarias desta Prefeitura, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço. Valor: R$ * linha Municipal, quantidade: 87.384 unidades, valor unitário: R$ 3,60; * linha Tramandaí/Imbé, quantidade: 11.760 unidades, valor unitário: R$ 3,85, perfazendo o valor total de R$ 359.858,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Prazo: O presente pacto é celebrado por 01 (um) ano, com início após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as passagens não forem entregues na sua totalidade, ou conforme previsto na Lei 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2018**.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:45FD6056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.** Objeto: Aquisição de passagens municipais, na forma de bilhetes, para diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Valor: R$ * linha Municipal, quantidade: 3.360 unidades, valor unitário: R$ 3,60, perfazendo o valor total de R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais). Prazo: O presente pacto é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem retiradas na sua totalidade ou conforme previsto na Lei 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2018**.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:8AF715AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 032/2018

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 29 de março de 2018** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção de 02 (dois) módulos de 48 (quarenta e oito) unidades**

cada módulo, totalizando 96 (noventa e seis) gavetas mortuárias e reforma no prédio administrativo do Cemitério Municipal, localizado à Av. Alberto Pasqualine esquina com Rua Mário Totta, Bairro Litoral, neste Município. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:D188FC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público para conhecimento dos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 020/2018**, o qual tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos de ensino municipais que fazem parte do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – escolas de educação infantil, ensino fundamental e APAE – para o ano de 2018**, **ALTERANDO A REDAÇÃO** do subitem **8.1.12** – **Da Documentação complementar**, **DESIGNANDO** nova data para o certame, **Data:15/03/2018 às 08h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:A670AE5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 349/2018
Contratada: NP Capacitações e Soluções Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços fornecimento de assinatura para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
Valor: R$ 7.990,00
Licitação: inexigível, Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:C6662377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, subsidiada a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 11/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº05/2018**.
Abertura: 23/03/2018 as 14:00 horas.
Objeto: Aquisição de duas plantadeiras e um chassi de plantadeira, conforme Proposta nº 022291/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:98BBCC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.318, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de abril de 2018, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$ 16,38** (Dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de fevereiro de 2018 (0,18%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE MARÇO DE 2018.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:696ABD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2015, DE LOCAÇÃO DE PREDIO URBANO COM A COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE TUPARENDI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE TUPARENDI

OBJETO: Fica prorrogado até **04 de março de 2019**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda, do contrato firmado entre as partes em 05 de março de 2015, tendo como objeto a locação, a

qual será utilizado para fins não residenciais, como sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel.

A partir de 05 de março de 2018, fica alterado para **R$ 4.724,17 (Quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**, o valor estabelecido na cláusula terceira do contrato original, aplicando-se a variação do INPC (1,812911%) de março de 2017 a fevereiro de 2018, na forma do § 2.º da cláusula terceira do mesmo instrumento.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/1993.

Tuparendi-RS, 12 de março de 2018.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:01048FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 026, DE 09 DE MARÇO DE 2018

EDITAL N° 026, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Técnico em Enfermagem.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.021/2017, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.021/2017;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – o candidato convocado se apresente para admissão:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SARA JANE THOMAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 09 de março de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Giovanaz Seleri
Código Identificador:B4095338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025, DE 09 DE MARÇO DE 2018

EDITAL Nº 025, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concursos Públicos para os cargos de Agente Escolar; Atendente de Unidade de Saúde; Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Professor de Educação Infantil; Monitor de Educação Infantil; e Psicólogo.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos Concursos Públicos n° 127/2015-001 e nº 153/2016-001, para os cargos acima descritos.
AGENTE ESCOLAR
33º - ANGELA BEATRIS SCHLINDWEIN STULP
34º - ELISANDRA MARILENE BORGES
ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE
25º - DENISE DE AZEREDO
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
18º - MARIA DENISE STAHL GOMES
19º - MARIA ELIANE MATIAS DUTRA
20º - LIZIANE BEATRIZ SIMON
21º - LUCIA MARIA PUHL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31º - KEULA MAQUELI CLOSS
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
114º - JESSICA MURIEL DOS SANTOS
115º - CRISTIANE BEATRIZ FISCHER
116º - SIMONE GELLER
117º - KELLY PATRICIA DO NASCIMENTO TREIB
118º - ANDIARA CRISTINE MARIA DE SA
119º - REJANE GOLLMANN
120º - MONALISA DA SILVA MARTINS
121º - CAMILA CATIANE DO NASCIMENTO XAVIER
122º - ANDREA DE LIMA BITENCOURT
123º - SHAIANE GOMES VIDAL
124º - BRUNA ARENHARDT AGNES
125º - MAIANNA DA FONTOURA SEVERO
126º - CARINE INES HOLSCHU
127º - REGINA CAROLINE BAUER
128º - KARINA LOPES
PSICÓLOGO
6º - FRANCIANE SOUZA SCHMITZ
7º - JORGE KAMAL CASTRO KFOURI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 09 de março de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Giovanaz Seleri
Código Identificador:353F0343

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 16/04/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro dos preços unitários para futuras aquisições de Tubos

de Concreto e outros artefatos de cimento, conforme especificado no Edital em epígrafe. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:969B14D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia **02/04/2018, às 14 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Caminhódromo na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:EE6C6EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2018

Nº 045/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SADI DOS SANTOS – PINTURA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para pavimentação de 6.949,88m² com blocos intertravados de concreto e 1.743,10 metros lineares de meio fio de concreto
VALOR	**R$ 354.443,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 120 (cento e vinte) dias
DOTAÇÃO	**10501 – OBRAS**
	15.451.0011.1016.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
AMPARO LEGAL	Processos de Despesas nºs 3972/2018 e 4780/2018, Processo Licitatório nº 477/2017, Edital nº 253/2017 do Pregão Presencial nº 477/2017
DATA ASSINATURA	09/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6F92FD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº2 CONTRATO 70/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E ANITA URBANO MONTEIRO, ROSE MERI URBANO MONTEIRO, RONICE URBANO MONTEIRO e ROGÉRIO URBANO MONTEIRO**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula Segunda do Contrato.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 3590/2018, em que a licitação foi dispensada, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	07/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08AE99B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 68 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de Contratação Temporária na Secretaria de Educação, autorizada pela Lei nº 1922 de 09 de março de 2017 dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 13 à 15 de junho de 2017. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)	
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	
Classificação	Concursado
7º	RODRIGO LEAL MARTINS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:58F38B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), na Secretaria de Obras.
ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, dos Art. 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	80.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Março de 2018.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B6D7D23

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.